



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite

Secretários: Deputados Jorge Cabral e Manuel Valadão

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lidos alguns requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados, bem como uma resposta do Governo Regional a um anterior requerimento.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Natalino Viveiros (PSD), José Decq Mota (PCP), Francisco Sousa (PS), José Carlos Simas (PSD) e Manuel Serpa (PS), bem como o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Germano Domingos.

No **Período da Ordem do Dia** foram apreciadas e votadas as seguintes iniciativas legislativas:

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regime Jurídico das Reservas Florestais".**

Na generalidade a proposta foi aprovada por unanimidade. Na especialidade interveio o Sr. Deputado Fernando Faria (PSD), tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, com excepção dos artigos 7º, 8º, 11º, 14º, 15º, 16º e 17º que foram eliminados por unanimidade.

- **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação da Reserva Natural do Algar do Carvão".**

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional do Equipamento Social, Germano Domingos.

Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade, com excepção do artigo 9º que foi eliminado por unanimidade.

- **Proposta de Resolução sobre "Aquisição de fotocopiadoras com o salário não auferido pelos educadores de infância e professores em greve nos dias 26 e 27 de Março".**

Após a apresentação da proposta, feita pelo Sr. Deputado Francisco Sousa (PS), usou da palavra na discussão na generalidade o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

Posta à votação foi a mesma rejeitada por maioria.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados Francisco Sousa (PS), José Decq Mota (PCP), Renato Moura (PSD) e Alvarino Pinheiro (CDS).

- **Veto do Sr. Ministro da República relativo ao Decreto Legislativo Regional nº 30/86 sobre "Taxas Seguradoras".**

O Partido Social Democrata apresentou um requerimento no sentido do parecer sobre o Acórdão nº 348/86 do Tribunal Constitucional relativo ao decreto em epígrafe baixar à Comissão de Organização

e Legislação para nova apreciação, o qual foi aprovado por maioria.

Produziram declarações de voto os Sr. Deputados José Decq Mota (PCP) e Renato Moura (PSD).

Proposta de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região o Decreto-Lei nº 197-D/86, de 18 de Julho, sobre "Investimento Estrangeiro".

A apresentação da proposta foi feita pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Álvaro Dâmaso.

Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Remuneração dos Elementos dos Gabinetes dos Membros do Governo Regional".

Submetida à votação foi a mesma aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regulamentação do Decreto-Lei nº 79-A/87, de 18 de Fevereiro, na Região Autónoma dos Açores" (Regulamento CEE nº 797/85, de 12-03).

A proposta foi aprovada por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Finalmente foi aprovada por maioria uma **Proposta de Resolução** da Mesa da Assembleia, declarando findo o Período Legislativo de Maio.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Natalino Viveiros (PSD).

Os trabalhos terminaram às 20,00 horas.

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, Álvaro Monjardino, António Silveira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, Jorga Cabral, Jorge Cruz, José Carlos Simas, Manuel Avila, Mário Castro, Mário Freitas, Manuel Melo, Manuel Valadão, Natalino Viveiros, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Manuel Serpa, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 32 dos Srs. Deputados. Está aberta a Sessão. As pessoas que queiram assistir podem entrar.

Vamos então começar os nossos trabalhos.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a correspondência.

Secretário (Jorge Cabral): Uma proposta da Câmara Municipal da Calheta (S. Jorge), que discorda do aumento dos seguros no ramo automóvel, equiparando-os ao nível da C.E.E..

- A Comissão de Moradores das Cinco Ribeiras enviou também à Assembleia Regional dos Açores uma fotocópia da exposição enviada a Sexa o Presidente do Governo Regional dos Açores sobre a obra de correcção e alargamento da estrada regional 1 que atravessa aquela freguesia.

Presidente: Srs. Deputados, os Srs. Secretários vão fazer o favor de ler os requerimentos que deram entrada na Mesa e uma resposta a um requerimento.

Secretário (Manuel Valadão): Dos Srs. Deputados

Nogueira de Castro e Mário Martins de Freitas, o seguinte requerimento:

"- Considerando que a energia é um factor essencial ao progresso e bem estar das populações;

- Considerando que na Ilha do Pico o acesso à rede eléctrica ainda só abrange 88% da população;

- Considerando que o fornecimento de luz à via pública está novamente interrompido, e que o abastecimento público também tem sido afectado devido às frequentes avarias do sistema electroprodutor;

- Considerando que não apenas a hidroeléctrica do Paul, apresentada no âmbito do programa Valoren, de apoio da C.E.E., como também a própria construção da nova Central Eléctrica, actualmente em fase de apreciação final do projecto e com os financiamentos facilitados pelo KFW, demonstrou que a E.D.A. tem procurado resolver a médio e a longo prazo o problema energético da Ilha do Pico.

- Considerando, contudo, que a situação actual é muito grave e necessita de medidas imediatas;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis require-se ao Governo Regional informação sobre as medidas que a E.D.A. pretende tomar para, a curto prazo, restabelecer, a níveis minimamente satisfatórios, o fornecimento de energia eléctrica à Ilha do Pico.

Horta, Sala das Sessões, 20 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PSD: Nogueira de Castro e Mário Freitas."

Secretário (Jorge Cabral): O Deputado do PSD, Fernando Flor de Lima, enviou à Presidência da Assembleia Regional dos Açores o seguinte requerimento:

"Considerando que estão a ser lançados entulhos e outros detritos de diversa natureza, incluindo sucatas de automóveis e electrodomésticos inutilizados, na Rua de S. Gonçalo, em Ponta Delgada, mesmo em frente ao cemitério da Fajã de Baixo;

Considerando que tais lançamentos estão a revestir proporções cada vez maiores e alarmantes;

Considerando, por último, que urge tomar medidas concretas para travar a situação descrita, sob pena de causarem prejuízos irreparáveis ao ambiente e a consequente degradação da qualidade de vida dos residentes daquela área, em particular, e da população de Ponta Delgada em geral.

Assim:

Usando das faculdades estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro ao Governo Regional, através da SRAP, como entidade tutelar da Câmara Municipal de Ponta Delgada, as seguintes informações:

1. Que tipo de fiscalização está a ser exercida, actualmente, no sentido de preservar a zona em causa?

2. A Câmara Municipal de Ponta Delgada pensa aplicar ou já está a aplicar algumas medidas correctivas para debelar esta questão? Na afirmativa, quais?

3. Estando esta matéria intimamente ligada com a qualidade de vida e preservação do Ambiente, que intervenção poderá ter a Divisão do Ambiente da SRES neste caso particular?

Respeitosos cumprimentos.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1987.

O Deputado Regional: Fernando Flor de Lima."

Secretário (Manuel Valadão): Um requerimento dos Srs. Deputados Simas Santos e Manuel Serpa, do seguinte teor:

"Dada a grande importância do caminho da "Meia Encosta" da freguesia das Ribeiras - Lajes do Pico - para o futuro desenvolvimento agro-pecuário desta freguesia.

Dado que a sua execução, que já tinha sido iniciada, se encontra parada e que a Direcção Regional dos Recursos Florestais se confessa impotente para lhe dar seguimento.

Perguntamos, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, ao Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

1º - Quando tenciona essa Secretaria mandar executar o projecto que considera imprescindível para a conclusão dessa via?

2º - Qual a data que prevê para o reinício e conclusão do citado caminho?

Horta, Sala das Sessões, 20 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: Simas Santos

e Manuel Serpa."

Secretário (Jorge Cabral): Os Srs. Deputados do Partido Socialista, Simas Santos e Manuel Serpa, dirigiram à Mesa da Assembleia Regional dos Açores o seguinte requerimento:

"As recentes obras de reparação do porto de Santa Cruz das Ribeiras encontram-se praticamente concluídas.

Verifica-se, contudo, que essa estrutura não está operacional para as traineiras de maior calado em virtude da alteração dos fundos que ocorreram em consequência da destruição parcial daquele porto no Inverno p.p..

Perguntamos, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, ao Senhor Secretário Regional dos Transportes e Turismo:

- Que medidas tenciona essa Secretaria tomar para pôr cobro a tão prejudicial anomalia?

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: Simas Santos e Manuel Serpa."

Secretário (Manuel Valadão): Um requerimento dos Srs. Deputados Manuel Serpa e Simas Santos, do seguinte teor:

"Os temporais de 15 de Fevereiro de 1986 atingiram diversas matas causando avultados prejuízos.

Atendendo à urgência do corte das madeiras danificadas onde às vezes os acessos são praticamente inexistentes.

Atendendo a que este esforço envolve despesas extras não previstas.

Perguntamos, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, ao Sr. Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

1. Os Serviços da Secretaria sediados no Pico procederam à inventariação dos estragos nas matas da Ilha?

2. Que medidas de auxílio estão previstas tendo em vista minorar os prejuízos causados?

Horta, Sala das Sessões, 20 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: Manuel Serpa e Simas Santos."

Secretário (Jorge Cabral): Um requerimento dos Srs. Deputados Regionais João de Sousa Braga e José Dinis Resendes, do seguinte teor:

"O Plano para 1987 aprovado por esta Assembleia Regional, previa a adjudicação e início da construção do Centro de Saúde de Vila do Porto, no 1º e 2º quadrimestres do corrente ano respectivamente.

Dado que já estamos no 2º quadrimestre, e a referida obra ainda não foi adjudicada, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos ao Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, que nos esclareça

do seguinte:

1. Qual o ponto da situação relativamente ao Centro de Saúde de Vila do Porto?
2. Quais as razões da demora das acções previstas do Plano?
3. Qual a previsão para a adjudicação e início das obras?

Horta, 20 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: João de Sousa Braga e José Dinis Resendes."

Secretário (Manuel Valadão): Um requerimento dos Srs. Deputados Manuel Serpa e Simas Santos, do seguinte teor:

"Os apoios previstos para o sector agro-pecuário estão a despertar interesse e a movimentar grande número de agricultores.

Acontece, no entanto, que a alguns se deparam enormes dificuldades por falta ou impraticabilidade dos acessos às explorações que tencionam explorar.

Atendendo a que este facto, para além de frustrar intentos, provoca desequilíbrios no desenvolvimento económico de uma ilha.

Atendendo a que há zonas totalmente desfavorecidas neste aspecto, como é o caso dos terrenos de mato das freguesias de S. Caetano e S. Mateus na Ilha do Pico.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis requeremos ao Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas que nos informe dos projectos, no que concerne a caminhos de acesso, para esta zona da ilha e dos motivos que impedem a conclusão de um, aberto há dez anos, imprescindível para a concretização de qualquer projecto por parte dos agricultores sediados nas freguesias atrás referenciadas.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: Manuel Serpa e Simas Santos."

Secretário (Jorge Cabral): Do Sr. Deputado Regional do Partido Comunista Português, José Decq Mota, a Mesa da Assembleia recebeu o seguinte requerimento:

"Recebeu o deputado signatário cópia de uma reclamação dirigida por um cidadão eleitor da Ilha de S. Jorge ao Sr. Secretário do Comércio e Indústria na qual é referido que a Cooperativa Agrícola do Topo vende leite ao público por preço superior ao fixado legalmente.

Acresce que, dada também a informação que no ano transacto foi, por essa cooperativa, suspensa a venda de leite, violando os seus próprios estatutos, atitude essa que terá sido repetida há pouco dias.

Colocam-se assim dois problemas distintos: Por um lado os dirigentes da Cooperativa do Topo entendem poder vender o leite por preço

superior ao tabelado e por outro lado entendem ter o direito de privar o abastecimento do público da área da Cooperativa de leite natural, sensivelmente mais acessível que o leite que possa vir do exterior (leite UHT).

Tendo em conta o exposto requeiro ao Governo Regional, através dos departamentos competentes e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, resposta às seguintes questões:

1. Têm os departamentos competentes conhecimento da situação referida, no que toca ao estabelecimento pelos responsáveis da Cooperativa do Topo de preços superiores para o leite, em relação aos legalmente estabelecidos?

2. Em caso afirmativo, quais as medidas tomadas para regularizar a situação?

3. Há quanto tempo tem o Governo Regional, como entidade superiormente responsável pela normalidade do abastecimento público de bens e produtos essenciais, conhecimento das suspensões decretadas pelos dirigentes da Cooperativa do Topo no abastecimento de leite na área da Cooperativa?

4. Que atitudes pensa o Governo Regional tomar no sentido de garantir que a população daquela zona da Ilha de S. Jorge tenha acesso regular e ao preço legal ao leite para consumo, evitando atitudes arbitrarias e totalitárias de quem quer que seja?

Assembleia Regional dos Açores, 20 de Maio de 1987.

O Deputado Regional do PCP: José Decq Mota."

- Resposta, vinda da Presidência do Governo Regional dos Açores, a um requerimento dos Srs. Deputados Regionais do PSD, Adelaide Medina Teles e Helder Cunha, sobre ligações marítimas inter-ilhas do Grupo Central:

"1. O novo Cruzeiro escalará as cinco ilhas do Grupo Central com uma ligação semanal à Graciosa.

2. A periodicidade das ligações entre as diferentes ilhas será, pelo menos, uma vez por semana.

3. Está em organização uma associação que visa englobar todos os actuais armadores, entidade essa privilegiada para efectuar a exploração dos "Cruzeiros".

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete: Marília Isabel Lima."

Secretário (Manuel Valadão): Foi apresentado pelos Srs. Deputados José Dinis Resendes e João de Sousa Braga um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas", o qual foi despachado para a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos para parecer até 27 de Julho de 1987.

- Também pelos Srs. Deputados José Dinis Resendes e João de Sousa Braga foi apresentado

um outro Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Lugar Classificado da Zona Antiga de Vila do Porto", o qual baixou à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos para parecer até 27 de Julho de 1987.

- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentou um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Arrendamento Rural", que baixou à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros para parecer até 27 de Julho de 1987.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais correspondência, vamos passar a outro ponto de Antes da Ordem do Dia. Retomando os trabalhos que ontem tinham ficado interrompidos por se ter esgotado o tempo, tinha pedido a palavra para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Decq Mota, depois da sua intervenção, o Sr. Deputado Natalino Viveiros. Tem a palavra para o efeito.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A intervenção ontem do Sr. Deputado Decq Mota trouxe aqui à tribuna um assunto propício de pré-campanha eleitoral e vinha na sequência de uma deslocação que o Sr. Deputado fez, já nestes preparativos, à qual foi dado um relevo apreciável, certamente na sequência - eu direi - da pressão política aqui feita quanto à divulgação dos seus trabalhos partidários.

O Sr. Deputado, embora, com certeza, não ignorando o que o Governo Regional tem em preparação para este bairro, trouxe aqui algumas coisas que, embora não deixando umas de serem verdadeiros, outras procuram misturar tudo e atribuir responsabilidades que não podem de forma alguma ser atribuídas ao Governo, porque pertencem à comunidade; pertencem também às pessoas que vivem nestes bairros.

Se porventura a situação no bairro de pescadores da Lagoa é uma situação difícil, juntando outras que temos (posso citar, por exemplo, o bairro de pescadores de Rabo de Peixe), a verdade é que há outros bairros onde as circunstâncias são diferentes (veja-se, por exemplo, o bairro da Praia dos Santos - bairro com uma construção exactamente idêntica àquela do bairro de pescadores -; veja-se, por exemplo, o bairro da Rua do Carvão, em Ponta Delgada, onde há um conjunto apreciável de habitações com a mesma estrutura que o bairro de pescadores da Lagoa).

Portanto, há aqui fenómenos muito mais profundos que não foram aqui trazidos prepositadamente para se assacar a responsabilidade, que compete também à comunidade, ao Governo.

Mas o Sr. Deputado fez aqui uma afirmação - e era sobre ela que eu queria pedir um esclarecimento -, que, do nosso ponto de vista, é indispensável que sejam tomadas algumas medidas. Falou o Sr. Deputado em pressão política de alguns presidentes das juntas de freguesia para

com alguns militantes do Partido Comunista que habitam naquele bairro. A minha pergunta é muito simples:...

(Aparte imperceptível do Sr. Deputado José Decq Mota).

O Orador: Então vou pedir a gravação.

Deputado José Decq Mota (PCP): Não, eu vou ler a intervenção.

O Orador: Então o Sr. Deputado pode lê-la?

Deputado José Decq Mota (PCP): Posso sim senhor!

Se o Sr. Presidente me der licença, eu lerei a parte da minha intervenção que o Sr. Deputado Natalino Viveiros percebeu mal.

Presidente: Eu não vejo nenhum inconveniente. O Sr. Deputado tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, nessa altura da intervenção eu não estava ainda a falar do bairro de pescadores da Lagoa, estava a falar de problemas da política de construção e disse o seguinte:

"Antes porém de continuar a desenvolver esta linha de raciocínio, não posso deixar de referir que são muitos os casos em que algumas das entidades legalmente encarregadas de dar andamento a estes programas, atrevem-se a assumir comportamentos totalmente ilegais e ilegítimos de pressão sobre os cidadãos interessados em beneficiar das medidas previstas.

Conheço pessoalmente diversos casos em que Presidentes de Junta do PSD e funcionários regionais intimaram cidadãos que pretendiam usufruir dos apoios à recuperação da habitação degradada a demitirem-se dos partidos da oposição ou de listas eleitorais também da oposição, como condição necessária para usufruir desses apoios. Isto é, pura e simplesmente, inadmissível, mas acontece nesta Região Autónoma nos dias de hoje. Todos o sabemos!"

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Estou satisfeito!

Presidente: Continua então a ter a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Para a minha pergunta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tanto faz que o Sr. Deputado Decq Mota tenha feito essa afirmação no contexto da sua intervenção ou no caso concreto do bairro de pescadores. Isso vem na sequência disto! Portanto, o que pedia concretamente ao Sr. Deputado, para que estas coisas não fiquem na generalidade, era se pudesse fazer o favor de informar quem são, nominalmente, estes Presidentes das Juntas de Freguesia e quem foram os militantes dos partidos da oposição que foram de facto intimidados. Isto para que possamos ficar perante toda a verdade e podermos recolher a informação que for

necessário para este efeito. É apenas isso: os nomes dos Presidentes das Juntas de Freguesia concomitantemente com os nomes e moradas dos militantes que foram alvo destas ignóbeis prostituições.

Presidente: Estava também inscrito para pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado José Decq Mota o Sr. Secretário Regional dos Equipamentos Social. Tem a palavra.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nestes dois dias de Sessão Parlamentar foram trazidos aqui vários problemas sobre a habitação na Região. Eu tentei no primeiro dia - e julgo que consegui de alguma forma - explicar o porquê de alguns atrasos e de algumas dificuldades que há, porque todos sabemos que o problema da habitação existe não só aqui na Região Autónoma, como no País e, inclusivamente, noutras partes do Mundo e é um problema que nunca será satisfeito cabalmente. É um problema difícil, por vários motivos: motivos que se prendem com a explosão populacional; com os rendimentos das pessoas, que variam, uns anos para cima outros para baixo, conforme a inflação ou conforme o rendimento económico das pessoas; com terrenos necessários à habitação, que nem sempre existem e muitas vezes são de difícil obtenção; com projectos, com todos os recursos humanos que são necessários pôr à disposição das populações para resolverem os problemas e até com problemas como aqui na Região existem, que são as próprias pessoas beneficiadas que nem sempre têm possibilidade de apresentar a tempo os projectos ou os documentos mínimos que são necessários aqui na Região, como toda a gente sabe, ou até capacidade financeira para os executar.

Também à partida - e já foi dito aqui - os programas que existem na Região estão abertos a todas as pessoas, simplesmente algumas não conseguem lá chegar por que os rendimentos são tão exíguos que não conseguem, mesmo depois de terem terreno cedido ou terem terreno próprio, o que é ainda mais difícil, recorrer a linhas de crédito bonificadas. É um problema complexo e eu estranhei, de algum modo, algumas coisas que foram aqui ditas, porque na Comissão dos Assuntos Sociais, já por mais de uma vez, em que estivemos reunidos com Deputados de todos os partidos e alguns dos intervenientes aqui neste problema, procurámos abordar o assunto numa perspectiva de resolver esses problemas mais difíceis dos casos dos insolventes e não houve resposta, nem da minha parte nem da parte dos Srs. Deputados, para o assunto. É um assunto complexo - e já o disse várias vezes nesta Câmara -, porque duas famílias com o mesmo agregado familiar, com os mesmos rendimentos, por muito exíguos que sejam, morando lado a

lado, há comportamentos familiares diferentes, há pessoas que conseguem ter uma taxa de esforço mínima, ou porque têm familiares ou porque eles próprios poupam do mínimo que consegue restar, que é muito pouco, e há outros ao lado que nem isso conseguem fazer e perante a sociedade a opção que se põe é muito complicada e tanto da parte do Governo como dos Srs. Deputados não podem resolver o problema, senão teriam que ir beneficiar o infractor neste caso, isto é, a pessoa que, porque não tem cabeça para isso ou não tem o grau cultural para o efeito, ou porque bebe ou está num estado sócio-económico diferente, está a gastar; o outro está a poupar, a fazer um esforço e o apoio é idêntico e parece que ir premiar aquele que não faz esforço é muito complicado e os Srs. Deputados foram os próprios a reconhecer isto.

Também se falou aqui num aspecto de bairros sociais. Sabem que essa política foi abandonada pelo Governo; sabem que os loteamentos que existem - e são 38 na Região - a maior parte deles estão localizados em S. Miguel e é muito diferente do bairro social. No bairro social o que se fazia, normalmente nas cidades, onde havia mais dificuldade de terrenos, era meter um estrato populacional todo integrado num mesmo complexo, que muitas vezes eram feitos, por uma questão de economia, no mesmo terreno e em vários apartamentos, que criaram problemas muito difíceis e complicados.

Os problemas dos loteamentos da autoconstrução normalmente estendem-se mais pelas freguesias; normalmente as pessoas que concorrem são seleccionadas pela sua capacidade económico-financeira e pelo seu grau de necessidade e há um entrosamento dentro daqueles loteamentos e em casa individual e própria - casa própria, não bairro social, porque no bairro social as casas degradam-se muitas vezes, uma vez que as mesmas ou são do Estado, ou da Câmara, ou seja de quem for, e as pessoas, como estas não são delas e pagam uma renda muito exígua, não têm capacidade para as reparar e deixam às entidades que depois o vão fazer, que também muitas vezes não fazem. O problema da autoconstrução, como sabem, é diferente, porque a casa é própria, as pessoas têm que as deixar aos descendentes, tratam delas com todo o carinho, como deve ser, dentro das possibilidades e o estrato social que lá habita é de índole diferente.

Isto são tudo problemas que foram aflorados e foram discutidíssimos. Nessa altura quis-se também - e tentámos e pusemos em prática e isto foi dito aos Srs. Deputados e está em prática - adquirir habitações dispersas pelas freguesias, não só para que a fisionomia das freguesias voltasse ao que era no passado e se evitasse as ruínas que existem por aí, mas

também para no tecido social serem distribuídas às pessoas, aproveitando infraestruturas que são muito mais baratas do que fazer de novo. Isso foi dito e está em execução. Tentámos primeiro, através das autarquias, conseguir esse objectivo, mas não foi conseguido. Lançamos um programa que está ultimamente em vigor...

Presidente: Sr. Secretário Regional, eu pedia-lhe que tivesse em atenção que está a esgotar o seu tempo.

O Orador: O problema da habitação parece-me que merecia um bocadinho de reflexão, mas, enfim, Sr. Presidente, eu concordo e vou ser muito rápido.

Presidente: O Sr. Secretário terá depois ocasião de falar neste assunto quando entender, com outro Regimento. Com o actual tem cinco minutos para prestar o esclarecimento.

O Orador: Muito obrigado.

É só para esclarecer o assunto de ontem sobre o bairro de pescadores. O Sr. Deputado Decq Mota fez muito bem, como político que é, vir aproveitar uma ocasião para falar num assunto que está a ser resolvido. Quando os assuntos estão a ser resolvidos é fácil embandeirar em arco e levantar problemas.

O bairro era da Caixa Nacional de Pensões e só muito tardiamente é que foi passado para a Região. A Câmara fez uma intervenção, paga por essa Caixa Nacional de Pensões, de 38 mil contos naquele bairro. Bem ou mal, está feita e agora a perspectiva da Secretaria Regional do Equipamento Social é transferir as casas para as pessoas - está a ser tratado esse assunto, que leva o seu tempo - para depois eles poderem entrar nos programas de habitação degradada e ser reposto um bairro que está degradado e não oferece condições mínimas.

Mas eu vou dar rapidamente números que podem em qualquer altura ser identificados através das próprias pessoas. O esforço feito na Região é o seguinte:

- em realojamento atendemos desde 82 até agora 82 casos;
- insolvência de extrema pobreza 71, isto nos últimos dois anos;
- intervenção na Ribeira Quente 137 casos;
- devido a calamidades e estragos 222;
- apoio a cooperativas 319;
- custos controlados 162;
- habitação degradada 2.043;
- autoconstrução 2.326.

Um total de 5.362 intervenções na Região, isto contando com os casos de 87 que estão inscritos e para serem resolvidos até ao fim do ano. É uma média de quase mil casos por ano, que nos últimos anos foi assegurada e que vamos fazer o possível por cumprir para chegar às 5.362 intervenções. Parece que isto de maneira nenhuma

pode ser desmentido - tem números e tem pessoas agregadas a cada número desses casos de intervenção. Julgo que temos feito um grande esforço, que foi reconhecido aqui pela oposição, o que me apraz registar, com casos pontuais - um caso ou outro - como o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt ontem aqui levantou: de pessoas que em 85 não estava o caso resolvido. Procurei-me informar e também faltavam essas pessoas dar alguns elementos que eram necessários ao processo - e há variadíssimos casos desses. Por isso, com tudo o que tem feito, o Governo pode-se orgulhar da política que tem seguido na habitação; têm-na melhorado com o apoio dos Srs. Deputados, das intervenções que tem havido nesta Câmara e das reuniões que tem havido com os grupos parlamentares e com a Comissão dos Assuntos Sociais. Por isso, vamos continuar a esforçar-nos por fazer cada vez melhor e quem nos visita - e tem sido muita gente - tem posto sempre um acento tónico naquilo que se faz...

Presidente: Sr. Secretário Regional, eu pedia-lhe que efectivamente terminasse. O Sr. já não está a dar mais elementos; agora está a adjectivar. Efectivamente, o seu tempo esgotou-se.

O Orador: Era só para dizer que as habitações são condignas para toda a gente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para responder aos assuntos que foram aqui trazidos pelo Sr. Secretário.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Eu, em primeiro lugar, queria esclarecer esta Câmara do seguinte:

No dia 11 de Novembro de 1986 recebi, como recebeu esta Assembleia e todos os partidos nela representados, um abaixo-assinado de habitantes de praticamente todas as casas bairro da Lagoa colocando este problema;

- No dia 17 de Novembro desse ano dirigi ao Governo Regional um requerimento sobre este assunto; não tive resposta;

- No dia 2 de Fevereiro de 1987 recebi dos habitantes do bairro da Lagoa uma nova exposição sobre o assunto;

- No dia 7 de Abril de 1987 repeti, em versão reduzida, o mesmo requerimento; não tive resposta;

- Nos primeiros dias de Abril de 1987 recebi um inquérito, que tenho aqui presente, promovido por habitantes do bairro da Lagoa - gente de trabalho que lá mora e que vive naquelas condições;

- Nos fins de Abril de 1987 visitei o bairro da Lagoa.

Queria que me dissessem, de forma clara

e directa, onde é que está o eleitoralismo disto; se não é obrigação de um Deputado Regional e de todos os partidos aqui representados interessarem-se por esta questão!

No entanto, tanto quanto julgo saber, este abaixo-assinado, que os habitantes do bairro da Lagoa dirigiram a esta Assembleia, aos partidos nela representados e ao Governo, não teve resposta.

O Sr. Secretário do Equipamento Social disse há momentos que o assunto do bairro está em vias de resolução; que as casas vão ser atribuídas às pessoas, só que as pessoas, até ao último dia do mês de Abril deste ano, desconheciam totalmente isso e não tiveram resposta a nada do que lhes foi presente.

É fácil - digo eu - vir nesta Sessão fazer esta declaração. Pois, muito bem, registo-a. Penso que é importante ter vindo aqui levantar este problema, porque efectivamente se forçou - segundo tudo indica - o Governo a acelerar uma posição sobre esta questão, uma vez que as pessoas até há bem poucos dias, Sr. Secretário, desconheciam totalmente isto.

O Sr. Deputado Américo Natalino Viveiros diz que eu vim aqui misturar tudo. Eu não misturei nada! Eu fiz algumas breves considerações sobre política de habitação, que são perfeitamente legítimas de serem feitas (já adiante voltarei a isso), e coloquei com objectividade as questões referentes ao bairro da Lagoa.

Quanto a um problema que o Sr. Deputado Natalino Viveiros focou e que o Sr. Secretário retoma doutra forma, que é o problema da responsabilização dos habitantes do bairro, eu tenho ideia que esta questão tem que ser vista com lucidez e com clareza. Não se pode, pura e simplesmente, classificar os habitantes desse bairro, do bairro de Rabo de Peixe e doutros, como seres inferiores, totalmente perdidos ou marginais a uma sociedade e em relação aos quais não há esperança de coisa nenhuma.

Como disse na minha intervenção, tanto aquele bairro como os outros têm problemas sociais graves, que não são a causa da situação em que se encontram, mas que são consequência da situação em que estão - e tem que haver a lucidez de compreender isto. Todavia, nesse bairro há pessoas - como dizia ontem - que têm a lucidez bastante para se organizarem, para se mobilizarem e para se dirigirem à Assembleia Regional, ao Governo Regional e aos partidos políticos, para procurarem todos os caminhos possíveis no sentido de saírem daquela situação e não se pode, pura e simplesmente, vir com critérios, altamente falíveis, de comparações: não se pode fazer a uns porque está-se fazendo injustiça a outros, etc.. O que há a fazer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, seja pela forma que, brevemente,

o Sr. Secretário anunciou ou seja por outra, é sem dúvida uma coisa: é um plano de emergência que, através dos meios que sejam possíveis, resolva estas situações.

O Sr. Secretário disse - e eu gostei de o saber - que houve uma intervenção da Câmara da Lagoa, salvo-erro, num montante de 38 mil contos. Pois, muito bem, é mais um problema que tenho ideia que o Governo Regional e todos nós temos obrigação de investigar e de ver. Se aqueles quartos suplementares, que estão efectivamente a meter água por todos os lados, que têm os caixilhos das janelas - como pude verificar - totalmente apodrecidos e mal colocados, que têm o chão acabado em cimento grosseiro, etc., etc., custaram 38 mil contos, há alguma coisa que está mal, Sr. Secretário, e é bom que nós saibamos o que é que está mal nessa intervenção; o que é que foi feito desses 38 mil contos, porque obras não foi, uma vez que aquelas obras que ali estão não perfazem esse montante. Portanto, muitas vezes são feitas intervenções; as coisas são mal conduzidas, são mal dirigidas, são mal orientadas e não têm o efeito que se quer que tenham e acho que é obrigação de todos nós apurar essa situação. Aquilo que foi feito há meia dúzia de anos não pode ter custado 38 mil contos, porque o que ali está não é nada.

O Sr. Secretário disse que a política dos bairros sociais foi abandonada...

Presidente: Sr. Deputado, é para preveni-lo de que está quase a esgotar o seu tempo.

O Orador: Termina já, Sr. Presidente.

...Eu só ponho a seguinte questão: que os bairros sociais que existem não continuem abandonados. Estou de acordo que a política de bairros sociais seja modificada por uma política mais correcta e mais justa, mas que não se abandonem os bairros sociais que existem - e esses têm sido abandonados!

Muitas outras considerações podiam ser feitas, todavia vou terminar fazendo referência à questão que o Sr. Deputado Natalino Viveiros colocou. Obviamente que eu não tenho memória de todas as situações de todos os casos, principalmente de nomes, mas assumo o compromisso público, perante esta Câmara, de entregar na próxima Sessão uma relação completa, a qual vou estender um tanto a outras situações semelhantes: aos casos de pressões exercidas por Presidentes de Juntas do PSD sobre militantes de forças políticas da oposição no que respeita a questões de habitação degradada; a casos de pressões exercidas por dirigentes e militantes do PSD sobre cidadãos que fizeram parte de listas eleitorais e outros casos de pressões deste tipo.

Em Setembro, Sr. Secretário, aqui terá,

nesta Sessão, uma relação completa. Antes de Setembro, os documentos que eu tenho sobre este assunto serão divulgados - e vão ser divulgados muito brevemente, Sr. Secretário Regional.

Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): E nós apresentaremos lista dos militantes do PSD vítimas de pressões por autarcas comunistas!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu peço a palavra para fazer um protesto.

É evidente que a mera explicação que o Sr. Deputado acaba de dar - de que vai tornar público, dentro de dias, a relação de nomes - não me satisfaz, porque afinal o Sr. Deputado trouxe aqui um facto concreto, invocando que havia Presidentes de Juntas de Freguesia e militantes do seu partido ou doutros que eram perseguidos; em boa ética o Sr. Deputado devia apresentar neste momento estes nomes, caso contrário eu vou duvidar dos nomes que o Sr. vai fabricar! Ora bem, nós estamos aqui perante um problema muito concreto: ou o senhor tem os nomes e apresenta-os já ou para os apresentar em Setembro o senhor é que vai fabricá-los certamente junto dos seus militantes, para apresentar uma lista muito bem elaborada das pressões ou pseudo-pressões que esta gente sofreu. Evidentemente que assim não há honestidade possível, Sr. Deputado! Não podemos trabalhar desta forma! E é esse o meu protesto, Sr. Presidente. Nós estamos aqui nesta Assembleia e quando fazemos determinadas afirmações temos de assumi-las até ao fim!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para um contraprotesto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, eu desejaria fazer primeiro uma declaração à Câmara.

Presidente: Sim senhor.

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu informo a Câmara e particularmente o Grupo Parlamentar do PSD de que retiro as diligências que me comprometi realizar em conjunto, no sentido de evitar que houvesse Sessão amanhã, porque amanhã apresentarei na Sessão desta Assembleia os nomes que o Sr. Deputado Américo Natalino Viveiros quer. Portanto, descomprometo-me perante a Câmara do compromisso assumido: de que estaria de acordo em que a Sessão não se prolongasse para amanhã. Descomprometo-me porque o Sr. Deputado Natalino Viveiros, de uma forma grosseira, malcriada e absolutamente imprópria, tenta tirar efeito político de uma afirmação que ele sabe que é verdadeira, porque ele tem obrigação de conhecer estes casos!

Amanhã, nesta Câmara, estarão aqui nomes,

estarão aqui situações concretas! O PCP fará tudo o que puder para que esta Sessão continue amanhã, para trazer esse nomes aqui!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Era agora!

Deputado José Decq Mota (PCP): É amanhã!

Presidente: Srs. Deputados, acalmem-se!

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, é para, neste contexto, pedir ao Sr. Deputado Américo Natalino Viveiros e sobretudo ao Sr. Secretário Regional do Equipamento Social um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Já fiz dois requerimentos nesta Câmara, um primeiro e seis meses depois um segundo, sobre um tema que penso que está relacionado com aquilo que estamos a discutir, que são os programas de auto-construção. Fiz um requerimento em que pedia resultados de um inquérito aberto sobre o programa de autoconstrução na freguesia da Maia, que até hoje não teve resposta, apesar de o Sr. Secretário Regional se ter comprometido a dá-la. Portanto, eu gostaria de saber quando é que o segundo requerimento, que foi feito há meses, terá resposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social para prestar o esclarecimento, uma vez que ele é-lhe directamente dirigido, e depois darei a palavra ao Sr. Deputado Natalino Viveiros.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os problemas que foram levantados pelo Partido Socialista na Maia, depois de ouvidas as pessoas intervenientes no processo, foram resolvidos. Se o Sr. Deputado ainda não recebeu a resposta, lamento imenso mas farei todo o possível para que a receba o mais depressa possível, uma vez que já se passou bastante tempo sobre isso. Aliás, transmiti que o assunto estava a ser resolvido e que lhe ia ser dada uma resposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros, se é para responder a alguma pergunta feita pelo Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Fui citado, Sr. Presidente,...

Presidente: Então tem a palavra.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): ...e por ter sido citado, é para dizer que eu não fiz qualquer intervenção e portanto não posso responder a qualquer questão aqui colocada, na medida em que nós estamos no Período de Antes da Ordem do Dia e não numa sessão de perguntas e resposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Continuo, de facto, sem perceber, por parte do Sr. Secretário Regional, porque é que ao fim de meses, para não dizer de ano, porque está quase a fazer um ano, o requerimento não tem resposta, quando V. Exa. já é a segunda vez, ou a terceira, quarta ou quinta (já nem sei!) que diz que vai responder e que está em andamento.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Os senhores estão muito preocupados!

O Orador: Estamos; eu estou e posso-lhe dizer que a população da minha freguesia está altamente preocupada porque as casas continuam a fazer-se e as pessoas não sabem porquê, nem como, nem quando!

Presidente: Eu peço que não mantenham diálogo senão através da Mesa, porque senão perdemos neste emaranhado e não temos tempo para tudo.

Suponho que estas matérias estão esgotadas, de forma que tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Simas para tratar de assuntos de interesse relevante para a Região.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

A sociedade actual, em termos sócio-económicos, exige, hoje, uma participação activa de todos os cidadãos, nos destinos da colectividade, tendo evoluído, ao longo dos tempos, a perspectiva e dimensão dessa participação.

Hoje, ao contrário do que era tradicional, toda a população é chamada a participar e a intervir directamente nos seus próprios destinos.

Longe vão já os tempos, em que só uma pequena parcela da população dispunha do poder de intervenção e de modificação das fórmulas produtivas e organizativas da colectividade.

Com a democracia, novos horizontes se abriram; todos são chamados a participar na construção de uma nova sociedade, que se quer livre, democrática e com respeito pela pessoa humana.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Mas isto não basta.

Tem de ser mais do que isso, ou melhor, deve conter, para além desses conceitos, novas preocupações e novas exigências, que a sociedade dos nossos dias não dispensa, e será implacável para com quem não for capaz de dar respostas positivas a novos conceitos.

Alvin Toffler em "A Terceira Vaga", diz a determinado passo:

"As velhas maneiras de pensar, velhas fórmulas, velhos dogmas e velhas ideologias, por muito queridos ou úteis que tenham sido no passado, já não se coadunam com os factos. O mundo

que está a emergir rapidamente do choque de novos valores e novas tecnologias, novas relações geopolíticas, novos estilos de vida e novos modos de comunicar, exige ideias e analogias, classificações e conceitos inteiramente novos. Não podemos meter à força o mundo embrionário de amanhã nos cubículos convencionais de ontem."

Quem já não ouviu falar na necessidade da industrialização dos sectores produtivos e na tecnização das indústrias, dando lugar ao desaparecimento de grande parte da mão de obra não qualificada?

É evidente que estas transformações se irão verificar a curto prazo e que, por conseguinte, criarão a uns trabalhadores justificáveis expectativas e a outros compreensíveis preocupações quanto ao seu futuro emprego.

Por tudo isto, o enorme trabalho a levar a efeito é, e já está em marcha, uma grande operação de formação profissional e reciclagem dos trabalhadores de forma a poderem enfrentar, com êxito, o repto que a todos está lançado.

Os operários dos nossos dias pouco ou nada terão a ver com os de amanhã, o que aliás já se vai observando.

Hoje, o operário ainda é visto um pouco como aquele que possui pouca formação, dispondo apenas, de um mínimo de qualidades naturais; amanhã certamente, será visto de outra forma, com formação especializada, tendo ao seu dispor meios técnicos sofisticados e dominando-os. O operário de amanhã há-de afirmar-se, ou melhor, impôr-se pelos seus próprios meios.

O sonho ou a aspiração de vir a ser doutor ou engenheiro, por serem profissões limpas e bonitas, já vai tendo menos adeptos. Estas, como outras, serão, cada vez mais, profissões técnicas, iguais a tantas outras e tão boas e bonitas, quiçá, tão limpas como as demais.

A evolução tecnológica em todas as áreas obrigará a que cada um, no seu ramo de actividade, com mais ou menos especialização, ocupe o seu lugar, com competência e dignidade.

É claro que este desafio, que implica transformações de hábitos e mentalidades, não terá êxito, se os responsáveis não se comprometerem com ele.

Iniciativas várias, é certo, já têm sido tomadas pelo Governo Regional, através do Centro de Formação Profissional dos Açores, da Universidade e de algumas empresas privadas e públicas, que já procuram melhorar os conhecimentos dos seus trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

A Formação Profissional para a qualificação de mão de obra dos cidadãos dos países membros da CEE, financiando acções que visem a formação

e orientação profissional e integração sócio-profissional no quadro da mobilidade geográfica, sem esquecer os jovens e os deficientes e a sua integração no mercado do trabalho, são os principais objectivos do Fundo Social Europeu.

Importa, pois, continuar a sensibilizar a iniciativa privada para esses apoios que lhe podem ser concedidos, tendo em vista a realização profissional dos trabalhadores, maior produtividade e, por conseguinte, mais riqueza e melhor nível de vida da população.

Impõe-se, também, responsabilizar nesta tarefa todas as forças sociais representativas (sectores oficiais, empresas públicas e privadas, trabalhadores e suas organizações de classe).

Cada vez mais se constata que a aposta na valorização dos recursos humanos, sustentada em adequadas estratégias de formação, constitui uma das linhas mestras das políticas sócio-económicas, mesmo em países cujo grau de desenvolvimento seja particularmente acentuado.

As carências de formação profissional, aqui e agora, se, por um lado, atingem os escalões jovens da população, por outro, talvez ainda mais acentuadamente, atingem a população adulta, comumente considerada produtiva.

Neste último e preocupante caso, com uma política de formação concertada entre entidades oficiais e privadas, como felizmente já se vai fazendo, é possível implementar nas próprias empresas a formação profissional, exigindo-se das mesmas uma formação contínua, ao longo da vida dos trabalhadores ao seu serviço.

- A este propósito convém salientar que o Centro de Formação Profissional dos Açores, desde 1976 promoveu ou apoiou um total de 180 acções de Formação que abrangeram 2.000 pessoas.

- Quanto aos apoios do Fundo Social Europeu, em 1985, a Região Autónoma dos Açores apresentou pela primeira vez, ao Departamento para os Assuntos do referido Fundo, 27 dossiers, para serem financiados durante o ano de 1986, que abrangiam um total de 1137 pessoas das quais 702 tinham idade inferior a 25 anos.

- Dos 27 projectos apresentados, 12 destinavam-se a apoios salariais e à contratação, envolvendo 536 pessoas; 15 diziam respeito à formação profissional abrangendo 601 pessoas.

A Formação Profissional e a Reciclagem dos Trabalhadores são, efectivamente, o elemento chave de uma estratégia de recursos humanos.

Aquelas duas tarefas constituem um verdadeiro investimento no capital humano, que, no imediato, enriquece o Homem em particular e, no curto e médio prazo, a própria colectividade em geral.

Esta, por seu turno passará a usufruir de trabalhadores mais aptos, para desempenharem, com êxito e competência, as suas funções e enfrentarem, com optimismo, os desafios futuros,

face à internacionalização crescente, gerada pela entrada de Portugal na C.E.E..

Assim, devemos encarar a formação profissional:

- Como vector de valorização de recursos humanos;

- Como instrumento de reconversão do desemprego em emprego;

- Como meio de adaptação permanente à inovação tecnológica e às exigências concorrenciais, uma vez que, com a evolução tecnológica dos nossos dias, não é mais possível a atitude passiva, ou melhor, estática de, uma vez concluído um curso, julgar-se que já se aprendeu tudo, e que constitui matéria de auto-suficiência para o resto da vida;

- Como perspectiva de solidariedade social e como modo de evitar a concentração de desemprego em grupos, nomeadamente, jovens e mulheres;

- Como forma de suprir as carências do sistema de ensino, uma vez que a supressão do ensino Técnico-Profissional veio, por um lado, lançar no desemprego parte da juventude, por outro, criar alguns problemas aos empresários, que se debatem com dificuldades no recrutamento de mão de obra especializada, para substituir quem se vai reformando.

O que estava mal no antigo regime não era a existência do ensino Técnico-Profissional, mas, sim, a segregação social que estava implícita na diferenciação entre ensinos liceal e técnico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados; Srs. Membros do Governo:

Em nossa opinião, todos os avanços que se façam sem formação profissional jamais poderão constituir uma situação de desenvolvimento, mas sim, de mero crescimento económico, o que são realidades bem distintas.

Desenvolver a Região e modernizar a economia depende, fundamentalmente, da formação profissional.

Dá que apostar naquele sector, como forma de combater o desemprego e modernizar a Região, é uma tarefa que vale a pena continuar a investir, diversificando-a o máximo possível.

Disse.

Vozes do PSD e PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos do PSD e do Governo).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa para tratar de assuntos de interesse relevante para a Região.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Diz-se, e com razão, que a história continua a ser a grande mestra da vida. É que para uma interpretação cabal de acontecimentos concretos e actuais importa, às vezes, recuar no tempo, regressar às origens, rebuscar o passado. A

elucidação aprofunda a avaliação.

Factos determinantes em contextos históricos carregados de especificidade; pessoas empurrando os ponteiros do grande relógio da vida - Vivendo a sua hora no pedaço de terra que lhes foi destinado.

Percorrer os caminhos da história é conjugar o presente com o passado; é, por vezes, percorrer os caminhos do infinito no próprio finito do Homem.

Venho aqui falar do Homem que teve a dita de nascer e crescer neste Arquipélago de nove Ilhas e da Ilha Montanha de tez morena chamada Pico.

Filha da lava como outras. De mistérios, espelhando tragédia, onde apenas o branco fugaz da urzela mitigava a aridez angustiante da paisagem.

Da Montanha altaneira, duas mãos em gesto de pedir e súplica, numa oração nervosa que as sombras rezam nas encostas.

Em volta sempre o mar sussurante e medonho, mar de fantasmas e aventuras, endereçando convites até porque navegam no nosso sangue naus de antigas frotas...

Pico - Ilha e bocados da sua história...

Nas Lajes se fixaram os primeiros que lá aportaram. A partir daí e por outras partes se desencadeou o processo de povoamento. Não interessa inventariar, pormenorizadamente, o rol de tormentas e desejos que envolveram os nossos antepassados na luta pela sobrevivência. Éla é comum às outras Ilhas.

Mas interessa, sim, ressaltar um facto determinante na evolução de posteriores acontecimentos. O Capitão Donatário nomeado para a Ilha nunca lá pôs os pés ficando-se pelas águas tépidas da Ilha da Madeira.

Esse facto deu aso a que alguém instalado na Horta se assenhorasse de grande parte da Ilha do Pico, que apenas seis milhas de mar separavam, provocando uma dependência total com exigências de altas tributações e outras sobrecargas congéneres.

Foi o período mais duro para os que habitavam a Ilha das pedras negras porque, para além do mais, foi necessário amontoá-las em "moroços" dispersos por todo o lado e num esforço titânico, enfrentar a Natureza adversa para dela extrair o pão de cada dia. Pão ou bolo de milho trocado por vinho ou lenha que os havia em abundância estabelecendo-se um regime de trocas com o Faial, com regras naturais e espontâneas de desenvolvimento na luta pela sobrevivência.

Só que por índole, por hereditariedade, ou por feitiço o mar esteve sempre na senda dos picarotos. Poderá dizer-se que no seu pensamento sempre houve uma vela branca onde o sonho era embarcado. Sonho de tantos que rumaram

ao Brasil mas sobretudo sonho dos que, em circunstâncias dramáticas num jogo em que campeava a traição a coberto de vãs promessas, aportaram às terras férteis do Novo Mundo.

Este é outro facto marcante da história da Ilha do Pico. Amealhados uns cobres, muitos regressaram transportando o vício e a arte de bem baleiar. É a altura das convulsões sociais que pronunciavam a queda do regime monárquico e a conseqüente degradação dos bens senhoriais, religiosamente acautelados e protegidos durante séculos. Instala-se o poder de compra. Todos adquirem os seus bocados enquanto velas brancas de chalupas, barcos e botes cruzavam os mares, levando e trazendo, caçando baleias cujo óleo era altamente valorizado. Tripulavam-nos homens do Pico que fizeram história.

E como o Faial era o celeiro, as atenções viraram-se para a Ilha irmã e muitas das suas melhores terras foram adquiridas por gentes do Pico. Algumas dessas terras foram vendidas. Outras continuam sempre na mira de serem arrendadas por uns sacos de milho.

O Pico libertou-se da tutela, acentuaram-se os laços comerciais com o Faial estabeleceram-se regras de cooperação. O canal aproximou e a tal figura do feitor de albarcas e chapéu de palha, de cesto à cabeça, digno e fiel que levava ao Senhor o que tinha de melhor e que, muitas vezes recebia dedicação e carinho, pertence a um passado longínquo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

São pedaços dispersos da história de um povo. Com pouco aprofundamento, é certo, mas passíveis de profundas ilações.

Há dias dei-me ao prazer de folhear alguns números de um quinzenário publicado, durante anos, na fronteira do Pico mais propriamente na Vila da Madalena, quando o pároco era o Padre José de Freitas Furtuna, com o sugestivo título "Bom Combate", a que emprestei, ainda com tenra idade, a minha colaboração e de que foi figura de proa o Senhor Doutor Tomás Duarte, actual Secretário Regional dos Transportes e Turismo. Juntando-se-lhe a leitura do nosso "Dever" ficamos com uma panorâmica interessante das peripécias que envolveram o Pico nas últimas décadas -

Ilha que ligada por vias de acesso e percebida na sua grandeza e potencialidades foi rotulada, já não sei se, manhosamente, de Ilha do Futuro.

Havia que levantá-la do letargo e ostracismo a que fora votada no rolar dos anos. Mas a libertação tem pesadas sequelas e os investimentos foram postergados ou sofreram graves distorções sempre envoltas em indecisões, em fórmulas ineficazes e, numa ânsia aparente de agradar a todos prejudicaram uma Ilha que não construiu o presente e sem presente não se pode sonhar

com o futuro.

Vamos a exemplos profundamente elucidativos.

Fui embalado com a perspectiva de um campo de aviação na Ilha do Pico. Poupar-se-iam bons terrenos do Faial, aproveitavam-se os extensos incultos, do Pico. A Ilha de S. Jorge ficaria melhor servida. Seríamos, neste caso concreto, o vértice do triângulo.

Meu Deus, um rol de certezas e incertezas, lampejos e desesperanças, escritas, notas, protestos, pedidos, jantares, flores, filarmónicas, etc., etc.. Optou-se por Castelo Branco. Mais tarde um sargento e meia dúzia de briosos soldados começaram a construir, nos tais extensíssimos terrenos incultos, aquilo que, nesta Casa, já foi apodado de apeadeiro, pista do nosso descontentamento e a que eu chamaria, em íntima colaboração com os colegas, a faixa negra da nossa frustração.

Repisar a história dos portos é viver outra página do nosso desencanto precisamente com os mesmos ingredientes atrás referidos. Contra os muitos que pensaram, escreveram e realisticamente exigiram, imperou o fatalismo endógeno de fazer "a três" e as consequências estão à vista. Um esboroado pelo mar e, atenção, reparado mas ainda não funcional já que traineiras normais não podem acostar com os prejuízos daí advenientes; outro, funcional mas com graves ameaças à mistura e levantando uma questão pertinente que tem de ser devidamente aclarada: quem fez a prospecção dos fundos onde se ia construir o molhe do cais do Cais do Pico não lobrigou o abismo que engole toda a pedra lá despejada? Simplesmente impressionante! Quanto ao terceiro, em acentuada crise de crescimento, já não é o que era. Polivalente e para remedeio exige aos projectistas a consciência da hora que passa e a previsão concertada do que advirá.

E olhem que os arranjos praticados em alguns dos pequenos portos da Ilha enfermam desta desgraça crónica que nos persegue. É demais!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Prescrutando o passado, deparamos com o celeberrimo projecto da Lagoa do Paul, quase em ablativos de comemoração centenária. Viável, eficaz, matizado de esperança, virado para uma Ilha de Futuro. Vamos à prática. Noites de breu (os senhores que estão aqui olhem para o Pico à noite), cortes sem qualquer aviso prévio, roturas sistemáticas, prejuízos de toda a ordem desde a salubridade ao turismo, etc., etc..

E porquê? Porque, numa ideia luminosa, estenderam um cabo do Faial para o Pico que nos ia amamentar a luz e que não resistiu às tormentas do canal. Jaz morto e sepultado num funeral avaliado em mais de 20.000 contos. Porque na ânsia da caça ao voto se comprou um grupo

à pressa, grupo altamente rotativo que não tem condições, com avarias cíclicas semestrais.

Já aqui suplicámos que antecipassem a vinda de um grupo que colmatasse estas deficiências. Parece que, mais uma vez, não fomos ouvidos.

Aflorrei o problema aflitivo da água que falta em algumas zonas, pelos problemas advenientes da falta da luz. É que quando não há luz não há água. Sei quão difícil é canalizar água em traçados com percentagem elevadíssima de rocha. Temos que esperar. Mas a luz, Senhores, a luz?!

E o matadouro fruto da partilha em mesa política? Tem página de história conhecida, página negra do reino das falências.

O Governo redimiou-se, em parte, comprando o imóvel, assegurando o desenvolvimento económico da Ilha. Merece o nosso aplauso. E os lavradores que colocaram o seu gado na empresa, porque a presença do Governo era garante e geradora de confiança? Quem repõe o fruto do seu suor? E a propósito: se o Plano de Desenvolvimento Agro-Pecuário da Ilha do Pico proporcionar como até aqui uma caminhada positiva e à injeção de novos métodos e ajudas no sector uma maior produção. Se houver uma opção pela exportação de carne refrigerada em que portos e aeroporto se fará, com eficácia e garantia, essa exportação?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não fui exaustivo. Este é, infelizmente, um retrato realista da minha Ilha....

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não apoiado!

O Orador: Bastante apoiado! É só ver e olhar!

Vozes do PS: Bem apoiado!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Isso não é nada!

O Orador: ...Mas não quero ser injusto. Ninguém ousará esquecer o caudal de verbas para ela canalizadas, nos últimos anos. Só que tais investimentos enfermarão de várias vicissitudes, de vícios ancestrais.

Os falhanços estão à vista. Deve-se investir numa Ilha como o Pico não para confirmar ou conformar mas para libertar adentro dos parâmetros de uma verdadeira Autonomia Democrática e descentralizadora.

Deputado Raimundo Mesquita (PS): Muito bem!

O Orador: Isso deu-me ânimo para mais uma vez (por isso alinharei esta intervenção) protestar contra o que está decidido no sector da saúde para o Pico e alertar para o que se seguirá em relação ao ensino. São as últimas machadadas no presente de uma Ilha sem qualquer futuro.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Não apoiado!

O Orador: Eu vivo lá todos os dias e o Sr. vive em S. Miguel!

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Agora o senhor está na Horta!

O Orador: No caso vertente a culpa não é dos antigos Governadores Cívicos, dos influentes; dos poderosos colonizadores continentais. A culpa é dos que proclamam a Autonomia descentralizadora e dizem assentar a governação no respeito pelo humanismo intrínseco do povo Açoriano, pelos valores da família, pela realização dos jovens.

Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Basta um acto de vontade política para que não aconteçam à volta de duzentas viagens extraordinárias (fora aquelas que se fazem três vezes de Inverno e quatro de Verão entre o Pico e o Faial!) das lanchas do Pico transportando doentes para a vizinha Ilha do Faial, na maioria dos casos de noite, arrostando com as intempéries do canal.

Algumas terão de ser feitas. É certo! Mas duzentas, Senhores, duzentas?!...

Eu vivo no Pico...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Calma Sr. Deputado, senão ainda vai-lhe dar alguma coisa!

O Orador: ...Sr. Presidente, eu vivo no Pico e o senhor vive em S. Miguel! Eu vivo no Pico; eu sei e as pessoas que lá estão, também sabem. Falar daí, vivendo fora, é não entender o problema! Viva-se lá, sintam-se o problema e então depois responda-se!...

Presidente: Sr. Deputado, falta um minuto.

O Orador: Vou terminar já.

A continuar assim, desfeita a esperança, proponho ao Senhor Secretário dos Transportes e Turismo que mude o nome à Calheta, carregadilha de tragédia e heroísmo e que se passe a chamar "Cruzeiro da Dor". Nela, com certeza, estaremos condenados a repeti-lo na roda dos anos!

Estarei a ser demasiado pessimista?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Com certeza!

O Orador: Eu acredito que depois de uma Sexta-Feira de trevas há sempre uma Páscoa luminosa. Mas foi necessário, Sr. Presidente, quebrar as amarras do sepulcro! Haja coragem!

Aqui ficou o dever do bom combate!

O nosso dever de deputados. O bom combate, porque este é um bom combate pela ilha que muito amamos e com certeza que o senhor e todos também amam.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Amam!

O Orador: Mas amam de outra maneira!

E para terminar, não me afecta absolutamente nada que digam que isto cheira a sermão, pelo

contrário, não me afecta nada!...

(Risos do Governo e alguns Deputados do PSD).

O Orador: ...não me afecta nada - repito - que isto cheira a sermão! É-me absolutamente indiferente! Direi como esse grande humanista, São Paulo, o grande caminheiro dos primórdios do Cristianismo: Até ao fim combater o bom combate, manter viva a fé, acesa a chama e, porque não, apeteçada a esperança.

Valerá a pena? Vale sempre a pena!

É que, atenção, poderão aparecer estradas de Damasco!

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos e vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Não apoiado! Abaixo o pessimismo!

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso período de Antes da Ordem do Dia com esta poética e erudita intervenção do Sr. Deputado.

Antes de interrompermos os nossos trabalhos, porque eu preciso fazer uma reunião com os Presidentes dos Grupos Parlamentares e os Representantes dos outros partidos, eu gostaria de dizer que foram já distribuídos pelos Srs. Deputados os elementos que, por requerimento à Mesa o Sr. Deputado Natalino Viveiros tinha feito sobre o problema do NAV II. Portanto, era esta a informação que eu gostaria de dar.

Posto isto, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos e peço aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representantes dos outros partidos, que daqui a 15 minutos, vão ao meu gabinete.

(Eram 16,20 horas)

Presidente: Srs. Deputados peço a vossa atenção para o reinício dos trabalhos.

Estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 17,25 horas)

Ontem interrompemos os nossos trabalhos na discussão na generalidade da **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regime Jurídico das Reservas Florestais"**.

Tinham-se esgotado as inscrições para a discussão deste assunto na generalidade, quando o Sr. Deputado José Decq Mota pediu a interrupção dos trabalhos. Assim sendo, peço ao Sr. Deputado que me informe se pretende usar da palavra, ainda na generalidade.

Deputado José Decq Mota (PCP): Não desejo intervir, Sr. Presidente.

Presidente: Então, não havendo mais inscrições, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade, na generalidade.

Presidente: Passamos agora à discussão e votação na especialidade.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata declara que assume as propostas sugeridas pela Comissão Permanente para os Assuntos Políticos e Administrativos, menos a redacção proposta para o artigo 14º.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista declara que assume o parecer desta mesma Comissão que relatou a proposta, na sua globalidade. De forma que, como é hábito, teremos em consideração as propostas de alteração para cada um dos artigos.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração, está à discussão.

Se não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 2º há uma proposta de alteração, apresentada pela Comissão e assumida pelos partidos, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Capítulo II

(Noção, Criação e Classificação das Reservas Florestais)

Artigo 2º.

Constituem Reservas Florestais as áreas

O restante é igual à proposta do Governo.

Presidente: Está à discussão este artigo 2º com esta proposta de alteração.

Se não há intervenções vamos votar e votamos em primeiro lugar a proposta de alteração, para o título do Capítulo II e para o artigo 2º proposto pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam fazem o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pela Comissão foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Não havendo propostas de alteração para este artigo, está o mesmo à discussão.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Há aqui um novo artigo 3º-A proposto pela Comissão, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 3º-A.

A criação e a classificação de Reservas Florestais serão objecto de Decreto Legislativo Regional."

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O novo artigo 3º-A foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Para o artigo 5º a Comissão apresenta uma nova proposta de redacção, que o Sr. Secretário faz favor de ler.

Secretário: "Artigo 5º.

Os planos de ordenamento e as normas de funcionamento das Reservas Florestais serão aprovados por portaria do Secretário Regional da Agricultura e Pescas."

Presidente: Estão à discussão estes dois textos.

Se não há intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto proposto pela Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º, na redacção proposta pela Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Também para este artigo a Comissão apresenta uma proposta de alteração, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 6º.

A exploração espeleológica bem como a realização de quaisquer construções nas áreas subterrâneas àquelas que constituem as Reservas Florestais Naturais carece de autorização conjunta das Direcções Regionais dos Recursos Florestais e da Habitação, Urbanismo e Ambiente."

Presidente: Estão à discussão estas duas redacções.

Não havendo intervenções vamos votar e votamos primeiro a proposta apresentada pela

Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta apresentada pela Comissão façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta apresentada pela Comissão foi aprovada por unanimidade.

Presidente: A Mesa vai dispensar a leitura dos artigos 7º e 8º, uma vez que a Comissão apresenta uma proposta de eliminação destes dois artigos e que é assumida pelos partidos.

Está à discussão os artigos 7º e 8º e esta proposta de eliminação.

Não havendo intervenientes vamos votar a proposta de eliminação dos artigos 7º e 8º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao Capítulo IV, artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Para este artigo 9º há uma proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Secretário: "Artigo 9º.

Consideram-se como Reservas Florestais de Recreio as áreas florestais cujo aproveitamento principal se relaciona com a ocupação dos tempos livres das populações."

Presidente: Estas duas redacções estão à discussão.

Não há intervenções, passamos à votação. Vamos votar em primeiro lugar a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Não há propostas de alteração. Está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º. Este artigo não vale a pena lê-lo uma vez que há uma proposta de eliminação apresentada pela Comissão e assumida pelos partidos e, é óbvio que esta é que tem que ser posta à discussão, porque já se votou a eliminação dos artigos 7º e 8º que corresponde a este.

Está à discussão a eliminação do artigo 11º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 11º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O Artigo 11º. foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º.

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 12º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 13º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Srs. Deputados, para o artigo 14º a Comissão sugere a sua eliminação e depois a substituição por um outro artigo 14º. É isso?

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Comissão sugere a eliminação dos artigos 14º, 15º, 16º e 17º da proposta. A Comissão também sugeria um novo artigo 14º que o Grupo Parlamentar do PSD não assume. Portanto, penso que o que se poria à discussão era as sugestões que a Comissão sugere e a proposta final do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Presidente: Srs. Deputados, posto isto, eu vou pôr à discussão o artigo 14º da proposta do Governo e a proposta de eliminação apresentada pela Comissão.

Não havendo intervenções, vamos votar a proposta de eliminação do artigo 14º apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 14º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 14º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 15º, 16º e 17º, que a Mesa vai dispensar a sua leitura, existe uma proposta de eliminação apresentada pela Comissão.

Está à discussão estes artigos e a proposta de eliminação.

Se não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a elimi-

nação dos artigos 15º, 16º e 17º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de eliminação dos artigos 15º, 16º e 17º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: A Comissão propõe um novo artigo 14º, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 14º.

Serão consideradas contra-ordenações puníveis com coima, as infracções que a legislação complementar vier a qualificar como tais, de acordo com o disposto no presente diploma."

Presidente: Este artigo, que foi assumido pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas não pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, está à discussão.

Se não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O novo artigo 14º proposto pela Comissão foi rejeitado com 19 votos contra do PSD e registou 8 votos do PS e 2 do CDS a favor.

Presidente: Este decreto foi aprovado e baixa à Comissão para, nos termos regimentais, elaborar a redacção final.

Passamos agora ao 2º ponto da nossa ordem de trabalhos que é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Criação da Reserva Natural do Algar do Carvão."**

Pergunto ao Governo se deseja fazer a apresentação desta Proposta.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Equipamento Social.

Secretário Regional do Equipamento Social (Germano Domingos): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Criação da Reserva Natural do Algar do Carvão foi, desde longa data, um pedido feito pelo Grupo de Montanheiros, no sentido de preservar uma zona, que nós consideramos que deve ser preservada aqui na Região.

Houve, de facto, danos causados principalmente pela extracção de saibro na zona circundante que estava a degradar toda aquela área. A forma que encontramos, para obstar a que se continuasse a degradação progressiva, foi declarar aquele local como zona protegida.

Pouco mais haverá a acrescentar a isto, porque é uma zona conhecida de todos os açorianos, especialmente as pessoas da Ilha Terceira e julgo que qualquer Sr. Deputado estará em condições de aprovar o nosso desiderato.

Muito obrigado.

Presidente: Declaro aberto o período destinado a pedidos de esclarecimento sobre a apresentação desta Proposta.

(Pausa)

Parecendo não haver pedidos de esclarecimento, passamos à discussão na generalidade. A Mesa recebe inscrições.

Também não há intervenientes para a discussão na generalidade, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre a "Criação, da Reserva Natural Geológica do Algar do Carvão" na Ilha Terceira, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade. O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está este artigo à discussão.

Se não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Se não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata declara que assume as propostas da Comissão.

A Comissão para este artigo 3º apresenta uma proposta de redacção, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Artigo 3º.

Dentro da área da reserva, ficam dependentes de autorização conjunta das Direcções Regionais de Habitação, Urbanismo e Ambiente e dos Recursos Florestais, sem prejuízo das demais legalmente exigíveis:

a)

b) A construção de edifícios e a abertura de caminhos, bem como a realização de quaisquer outras obras quer no interior quer no exterior;

c)"

Presidente: Está à discussão o artigo 3º

e a proposta de redacção apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Social Democrata.

Se não há intervenções votamos o artigo 3º com a redacção proposta pela Comissão para o corpo do artigo 3º e para a alínea b).

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta da Comissão para o artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A redacção proposta pela Comissão para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão apresenta uma nova redacção para a alínea c), que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "c) A realização de quaisquer movimentos de terras ou alteração ao relevo ou coberto vegetal, salvo se decididos pela Administração e visando a estrita defesa da reserva."

Presidente: O artigo 4º e esta nova redacção para a alínea c) estão à discussão.

Não há intervenções, vamos votar o artigo 4º com a nova redacção para a alínea c).

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º com a nova redacção para a alínea c), proposta pela Comissão, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a eliminação do nº 1.

Está à discussão o artigo 5º e esta proposta de eliminação do nº 1.

Se não há intervenções votamos o artigo 5º com a proposta de eliminação do nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º, com a eliminação do seu nº 1, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 6º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 7º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 8º.

Se não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: A Comissão propõe a eliminação deste artigo e o PSD assume a proposta.

Está à discussão o artigo 9º e esta proposta de eliminação.

Se não há intervenções vamos votar a eliminação do artigo 9º.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação deste artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta de eliminação do artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Baixa à Comissão para, nos termos regimentais, a redacção final.

Passamos ao 3º ponto que é uma **Proposta de Resolução sobre "Aquisição de fotocopiadoras com o salário não auferido pelos Educadores de Infância e Professores em greve nos dias 26 e 27 de Maio"**, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Pergunto se algum dos Srs. Deputados do Partido Socialista quer apresentar esta Proposta de Resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa para fazer a apresentação.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como é do conhecimento de todos, os professores dos ensinos primário, preparatório e secundário, bem como os educadores de infância dos Açores, fizeram greve no dia 27 de Maio. Igualmente no dia 26 de Maio os professores e educadores de infância das Flores também fizeram greve.

Também como todos nós sabemos o único efeito que existe para os trabalhadores que fazem greve é o não recebimento do seu salário.

Considerando esses três factores, além de um quarto que é o facto de esta despesa estar orçamentada para o vencimento dos professores e não vir a ser aplicada nessa rubrica, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista faz a seguinte proposta de recomendação ao Governo Regional:

Que se aplique o correspondente ao salário dos professores e educadores de infância que efectuaram greve nos dias 26 e 27 de Maio próximo passado, na aquisição de fotocopiadoras a atribuir à escolas e delegações escolares carenciadas,

afim de serem utilizadas pelos docentes na programação, preparação e execução dos materiais necessários às suas actividades lectivas. E, isto, porque temos conhecimento de que existem fotocopiadoras praticamente em todas as delegações escolares dos Açores, mas não são utilizadas pelos professores na preparação dos seus trabalhos à excepção, mais rigorosamente, das delegações escolares da Ilha do Pico. Até temos conhecimento de que, por exemplo, uma das máquinas que foi atribuída a uma das delegações escolares acabou por ficar inutilizada por falta de utilização pelos próprios professores.

O que nós pretendemos, de facto, é que o Governo Regional ao elaborar a sua revisão de Orçamento, que irá apresentar possivelmente a esta Câmara, tenha em atenção esta recomendação e a própria Comissão diz que é uma finalidade, em si mesma, que deve ser considerada. Não nos esqueçamos de que é vedado aos Srs. Deputados fazer qualquer proposta que envolvam alterações no orçamento.

Considerando que não estamos a propor nenhuma alteração de orçamento, estamos a propor apenas que na feitura do orçamento suplementar que, com certeza irá aparecer nesta Câmara, como vem sendo uso e costume, o Governo Regional tenha em consideração esta posição do Grupo Parlamentar do PS e que pensamos que será apoiada pela maioria.

Igualmente nos parece que o Governo Regional devia, de facto, fazer um esforço - e quanto nos é dado saber, parece que se pensa nisso - no sentido de dotar as escolas preparatórias e secundárias, bem como as delegações escolares do ensino primário das fotocopiadoras necessárias. Inclusivamente também tenho conhecimento de que está aberto um concurso público para o efeito, só que pensamos que estas centenas e centenas de contos, que aparecem no orçamento sem que tivessem sido previstas, tivessem uma utilização na origem, isto é: que fossem aplicadas na educação e concretamente em aquisição de material que viesse permitir e facilitar aos professores da Região um trabalho melhor, um trabalho que muitas vezes eles próprios andam a mendigar de serviço em serviço público, de Secretaria em Secretaria ou até particularmente, para que façam as fotocópias. Temos conhecimento de que vários professores em diversas circunstâncias têm pedido a diversas entidades que façam essas fotocópias.

É neste sentido e é nesta perspectiva que o Grupo parlamentar do Partido Socialista faz esta recomendação tendo consciência de que é vedado fazer qualquer proposta que altere o orçamento e nós não estamos a fazer, estamos a fazer uma mera recomendação e que gostaríamos

que não tivesse o peso que costumam ter as recomendações feitas pelos Srs. Deputados em termos individuais, mas que tivessem o valor que é dado e atribuído a esta Câmara perante o Governo.

A nossa proposta não altera em nenhum ponto o orçamento da Região, visa apenas que, na alteração do orçamento que este facto em si mesmo obriga, o Governo Regional e neste caso a Secretaria Regional da Educação e Cultura aplicasse esta verba na aquisição de fotocopiadoras, que vem de certeza responder e corresponder a uma necessidade dos professores da nossa Região. Muito obrigado.

Presidente: Está aberto o período para eventuais pedidos de esclarecimento sobre a apresentação feita pelo Sr. Deputado.

(Pausa)

Parecendo não haver pedidos de esclarecimento, está aberto o debate sobre esta Proposta de Resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Esta Proposta de Resolução apresentada pelo Partido Socialista se for aprovada, a Assembleia resolve recomendar uma determinada atitude ao Governo.

O Sr. Deputado Francisco de Sousa como conhecedor que é dos problemas que dizem respeito ao ensino em geral e aos docentes em particular e que dizem respeito à administração escolar, fundamentou - e penso que muito bem - a necessidade de que as estruturas referidas na proposta possam dispor de determinado equipamento.

Penso que este assunto deve merecer a ponderação de todos, que o Governo deve ter como única atitude lógica um rápido empenho em resolver, de facto, a anomalia que é apontada.

No entanto, queria pôr com clareza um outro problema que esta Proposta de Resolução traz à discussão que é o de saber em que circunstâncias este tipo de recomendação tem cabimento no quadro duma resolução do plenário desta Assembleia.

Tenho a ideia que esta problemática não é uma problemática menor e que é interessante fazer-se um pequeno esforço para a desenvolver por alguns, muito poucos, minutos.

Os deputados, de todas as bancadas, desta Casa, têm instrumentos vários para intervir junto do Governo Regional no sentido de solicitar, pressionar, o que é legítimo, chamar a atenção, etc., para a resolução de determinadas situações. Se bem me recordo, podem usar o requerimento, podem usar as intervenções antes da ordem do dia para determinado tipo de problemas, podem dirigir-se directamente ao Governo, inclusivamente de forma oficial por officio, podem levantar

problemas nas Comissões que fazem parte e que estão encarregadas de fiscalizar a actividade do Governo, portanto têm uma série de instrumentos que possibilitam este tipo de intervenção.

Eu acho o raciocínio que aqui o Sr. Deputado Francisco de Sousa apresentou e a questão que colocou perfeitamente legítima, mas parece-me, que sem outras diligências prévias, um tanto inadequado usar a figura de resolução para fazer este tipo de recomendação.

Se se verificasse, que suponho não ser o caso, haver um conjunto prévio de diligências no sentido de resolver esta questão administrativa que é aqui colocada e não haver da parte da Administração a correspondência a essa diligência, estaria de acordo que se procurasse sensibilizar toda a Assembleia Regional para que, com a força política do seu voto, pudesse efectivamente essa recomendação ter melhor eco junto da Administração.

Ao pôr a questão desta maneira estou já a definir o quadro em que me parece legítimo usar a figura de resolução para fazer este tipo de recomendação. Parece-me legítimo usar essa figura exactamente quando, usadas outras figuras regimentais e outras possibilidades de intervenção, se chegou à conclusão que as intervenções até a esse momento tidas, não tiveram o eco necessário e esperado junto da administração. Nesse caso sim, penso que é legítimo usar-se esta figura e trazer-se o problema a uma discussão que tenha a profundidade necessária neste plenário e que dessa profundidade e dessa discussão, resulte em consenso para que o assunto seja resolvido.

Não me parecendo ser este o caso, efectivamente, à partida tenho como inadequada esta forma de intervenção que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista usou. De qualquer forma o debate está aberto e reservo a minha posição final para as conclusões que possa tirar do debate que agora se iniciou.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

(Pausa)

Se não há mais intervenções sobre este assunto, vamos votar a Proposta de Resolução.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi rejeitada com 17 votos contra do PSD, registou 7 votos a favor do PS e 2 abstenções do CDS e 1 do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PS ao apresentar esta proposta tinha e continua a ter em vista apenas uma recomendação a ser tida em conta pelo Governo Regional na elaboração, que terá de fazer obrigatoriamente, do orçamento.

Continuamos a pensar que esta verba deveria ser utilizada para estes fins.

Mesmo após a rejeição da proposta pela Assembleia, mantemos na mesma o nosso princípio de que o Governo Regional ao elaborar a revisão do Orçamento tenha em conta esta recomendação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha abstenção, em relação a esta Proposta de Resolução, se deve à razão de pensar não ser esta forma de intervenção a mais adequada para a resolução deste assunto. No entanto, como penso que o assunto em si merece a atenção da Administração Regional, entendi não dever votar contra, para que ficasse bem claro que o conteúdo da recomendação me parece perfeitamente legítima e adequada.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

O Partido Social Democrata votou contra esta proposta na linha daquilo que já tinha sido expresso pela Comissão dos Assuntos Sociais que se debruçou sobre a Proposta de Resolução do Partido Socialista e fê-lo por entender também que não é à Assembleia Regional dos Açores que cabe a intervenção em matérias desta natureza, mas sim ao Governo Regional dos Açores. Devemos exercer os nossos poderes nas áreas em que efectivamente nos competir exercê-los, mas não devemos imiscuir-nos em áreas de natureza meramente executiva.

O Governo, no seu poder executivo, é fiscalizado por esta Assembleia e por ela julgado pelos actos que comete. Não nos cabe a nós, mesmo que, porventura, se reconhecesse que a necessidade desse equipamento ou de outro existia, actuar em áreas de natureza executiva, mas sim julgar o Governo através dum acompanhamento da sua execução.

Para além do mais abriríamos aqui também um precedente que, na nossa perspectiva, não nos parece ter razoabilidade, que era a abertura dum processo normal de recomendação, sempre que existissem greves, relativamente à atribuição

dos dinheiros, que a administração viesse a poupar, provenientes de greves, na resolução dum qualquer necessidade que sempre existirá neste ou naquele serviço, neste ou naquele sector, o que de modo algum nos parece razoável.

Por estas e por todas aquelas razões que vêm referidas no parecer da Comissão dos Assuntos Sociais, o Partido Social Democrata votou contra esta Proposta de Resolução do Partido Socialista.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

A Representação Parlamentar do CDS absteve-se na medida em que, concordando com o conteúdo do parecer da Comissão, entende que a iniciativa do Partido Socialista tinha algum mérito nomeadamente porque se nos afigurava oportuna e por conseguinte o aproveitamento das verbas dispensadas, na sequência da referida greve dos professores, fossem aplicadas numa finalidade tão nobre e tão indispensável para o exercício das funções dos docentes, traduzia, de facto, uma iniciativa feliz.

Parece-nos porém, tendo em conta o desfecho relativamente à respectiva resolução, e o facto do Governo participar aqui nos nossos trabalhos e isto ser um órgão político e tradutor de vontades por excelência, que seria oportuno que a própria administração tivesse em conta o princípio estabelecido nessa iniciativa, porque o facto de formalmente haver inconvenientes ao avanço desta proposta, não impede que, se o Governo eventualmente considerasse que a mesma era oportuna, sobre a mesma apresentasse perante esta Assembleia a sua posição.

Portanto, julgo que seria útil para a Câmara que, neste momento, tivesse conhecimento de qual é a opinião da Administração Regional sobre esta matéria, se é que tem opinião formada sobre a mesma, na medida em que é do diálogo que poderá resultar algo de positivo para a Região e se o Governo concordar ou não concordar...

Presidente: Queria chamar a atenção do Sr. Deputado que não se esqueça que está fazendo uma declaração de voto; não está fazendo perguntas ao Governo.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Está falando!

O Orador: ...Entusiasmei-me Sr. Presidente, peço desculpa!

De qualquer maneira a minha fala, como disse o Sr. Presidente do Governo, se fosse bem entendida pelo Governo, podia gerar uma pequena fala do Governo que fosse útil.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sim, já que a sua intervenção foi inútil!

Presidente: Vamos passar ao 4º ponto da

nossa ordem de trabalhos que é a "Apreciação do veto do Sr. Ministro da República em relação ao Decreto Legislativo Regional nº 30/86".

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresenta um requerimento que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Nos termos do artigo 137º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores, propõe-se a baixa à Comissão Permanente de Organização e Legislação do "Parecer sobre o Acórdão nº 348/86 do Tribunal Constitucional relativo ao Decreto Legislativo Regional nº 30/86/A sobre Taxas Seguradoras"."

Presidente: Nos termos regimentais vou pôr imediatamente à votação este requerimento.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faz favor de se sentar.

Secretário: O requerimento foi aprovado por maioria com 17 votos do PSD, 7 do PS e 2 do CDS a favor e registou 1 abstenção do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Entendi dever abster-me por uma razão concreta.

Não sendo de recusar que eventualmente outra Comissão, que não a que já examinou este diploma, venha a examinar novamente esta problemática, não se pode também fazer letra morta do trabalho desenvolvido e da recomendação feita pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros que já examinou esta matéria.

Daf que, este assunto apresentado por requerimento sem mais discussão, efectivamente ofereceu, em si mesmo, dúvidas, e daí a razão da minha abstenção, não fechando a porta a um novo exame, mas fica claro que a questão não está claramente debatida.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para uma declaração de voto.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma brevíssima declaração de voto, só para que fique registado que, afinal de contas, o Sr. Deputado conhece as razões pelas quais nós apresentamos este requerimento e é apenas para que fique registado no Diário, na medida em que os requerimentos não podem ser discutidos, por isso não apresentamos aqui as razões. Todavia, o Sr. Deputado na reunião de líderes, que foi realizada com a Mesa da Assembleia aqui há uma hora atrás, ouviu a fundamentação que nós apresentámos na altura e o Sr. Deputado na circunstância não pediu que dessemos mais fundamentação do

que aquela que demos sobre a razão de porque é que pedíamos a baixa à Comissão para reapreciação por outra Comissão da Assembleia, isto sem pôr em causa, de modo algum, o trabalho que já havia sido realizado pela Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros sobre esta mesma proposta. Isto apenas para que fique registado que o Sr. Deputado absteve-se por razões que ele lá saberá, mas não foi por desconhecimento de quais eram esses fundamentos.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos agora ao 5º ponto da nossa ordem de trabalhos que é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Investimentos Estrangeiros"**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças para apresentar esta matéria.

Secretário Regional das Finanças (Alvaro Dâmaso): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como é do conhecimento geral a Adesão de Portugal às Comunidades Económicas Europeias, implicou a necessidade de alterar o Código de Investimentos Estrangeiros no sentido da sua flexibilização e no sentido da sua conformidade com obrigações que Portugal assumiu em termos de tratado de adesão.

Estas obrigações e esta necessidade de flexibilizar o sistema existente conduziu à revogação do Código de Investimento Estrangeiro que vigorava desde 1927. Esta revogação exige agora que a Região Autónoma dos Açores adapte o novo dispositivo legal às suas realidades económicas e à sua realidade administrativa.

O que se pretende com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional é, por um lado, definir na Região a actividade competente para o licenciamento do investimento estrangeiro e, por outro lado, introduzir alterações sensíveis, mas que visam clarificar o regime jurídico de aplicação do Código de Investimentos Estrangeiros na Região Autónoma dos Açores.

Optou-se, na apresentação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, pela referência a todos os artigos constantes do Código de Investimento Estrangeiro, em vez da remissão para o Decreto-Lei que aprova esse Código. A razão é simples, é uma razão de possibilitar ao potencial investidor o conhecimento imediato e claro da lei que regula o investimento estrangeiro na Região Autónoma dos Açores.

Estas são as razões essenciais do diploma que se apresenta. A sua adaptação à realidade administrativa regional, tanto ao regime político de autonomia administrativa e a necessidade de fornecer ao potencial investidor estrangeiro o conhecimento imediato e completo da lei que regula esse investimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Está aberto o período destinado

a pedidos de esclarecimento ao Sr. Secretário que acabou de apresentar esta Proposta.

(Pausa)

Parecendo não haver pedidos de esclarecimento, declaro aberta a discussão na generalidade.

(Pausa)

Também não há intervenções para a discussão deste assunto na generalidade, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade, na generalidade.

Presidente: Passamos à especialidade. O Sr. Secretário faz favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo 1º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º.

Não havendo intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo 4º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 4º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo 6º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 7º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: Este artigo está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 8º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 9º está à discussão.

Não havendo intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 10º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Este artigo está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 11º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretário: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão este artigo 13º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 14º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 14º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 15º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 16º.

Não há intervenientes vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 16º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Esta proposta foi aprovada e baixa à Comissão para elaboração da redacção final.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Não é para uma declaração de voto; é para requerer à Mesa uma interrupção dos nossos trabalhos por 30 minutos.

Presidente: Muito bem, estão interrompidos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 18,45 horas)

Presidente: Srs. Deputados peço que retomem os vossos lugares para podermos recomeçar os nossos trabalhos.

(Pausa)

Estão reabertos os nossos trabalhos.

(Eram 19,15 horas)

Vamos passar ao 6º ponto da nossa ordem de trabalhos que é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Remuneração dos elementos dos Gabinetes dos Membros do Governo Regional"**.

Pergunto ao Sr. Secretário Regional da Administração Pública se deseja apresentar esta Proposta?

Secretário Regional da Administração Pública (António Menezes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em termos de apresentação, remeto para as considerações que fiz aquando da apreciação do pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Presidente: Portanto, considera-se apresentada e vou pô-la à discussão na generalidade.

(Pausa)

Se não há intervenientes para a discussão na generalidade passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A Proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade. O Sr. Secretário faz favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Para o nº 1 o Partido Social Democrata apresenta uma proposta de alteração que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "1. As remunerações dos elementos dos gabinetes do **Presidente da Assembleia Regional** e dos membros do Governo Regional correspondem às estabelecidas para os mesmos cargos do Governo da República."

Presidente: Sobre este artigo e esta proposta de alteração do nº 1 está aberta a discussão.

Se não há intervenções vamos votar o artigo 1º com esta proposta de alteração para o nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre este artigo 2º.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 2º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Este diploma está aprovado.

Passamos agora ao 7º ponto e último da nossa ordem de trabalhos que é uma **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Regulamentação do Decreto-Lei nº 79/A/87 de 18 de Fevereiro, na Região Autónoma dos Açores"**.

Pergunto ao Sr. Secretário Regional das Finanças se deseja apresentar esta proposta? Dispensa a sua apresentação. Assim sendo, está aberta a discussão na generalidade.

(Pausa)

Parecendo não haver intervenientes para a discussão na generalidade vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta proposta, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: A proposta foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à especialidade. Artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 2º.

Secretário: Artigo 2º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º.

Secretário: Artigo 3º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 3º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 3º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Secretário: Artigo 4º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 4º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º.

Secretário: Artigo 5º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 5º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 5º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 6º.

Secretário: Artigo 6º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 6º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º.

Secretário: Artigo 7º.

(Foi lido)

Presidente: Este artigo 7º está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 7º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 8º.

Secretário: Artigo 8º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 8º está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º.

Secretário: Artigo 9º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 9º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 10º.

Secretário: Artigo 10º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 10º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo façam o favor de se deixar estar como estão.

O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º.

Secretário: Artigo 11º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 11º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 12º.

Secretária: Artigo 12º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 12º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Secretário: Artigo 13º.

(Foi lido)

Presidente: O artigo 13º está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º.

Secretário: Artigo 14º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 14º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Secretário: Artigo 15º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 15º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º.

Secretário: Artigo 16º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 16º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 16º foi aprovado por

unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Secretário: Artigo 17º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 17º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 18º.

Secretário: Artigo 18º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 18º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 19º.

Secretário: Artigo 19º.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 19º.

Não há intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretário: O artigo 19º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está aprovado este diploma.

Srs. Deputados, chegámos ao fim dos nossos trabalhos. A Mesa da Assembleia Regional propõe que o Plenário dê por findo o período legislativo de Maio. Vou pôr esta proposta à votação.

Os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se deixar estar como estão.

O Sr. Deputado que vota contra faça o favor de se sentar.

Secretário: A proposta foi aprovada com 16 votos do PSD, 8 do PS e 2 do CDS a favor e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Hoje no início dos nossos trabalhos, quando fui abordado, quer pelo Sr. Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, quer pelo Sr. Presidente do Governo Regional, no sentido de poder, eventualmente, juntar os meus esforços a outros para que, se fosse necessário fazermos hoje um serão, os trabalhos deste período legislativo terminassem. Prontamente acedi e acedi, muito embora se saiba que o entendimento que faço sobre esta matéria é de que não se devem apressar os trabalhos parlamentares, considerando que há uma circunstância especial. Um acontecimento político verificado hoje nesta Sala, no decurso do período de antes da ordem do dia, fizeram com que publicamente declarasse à Câmara que

me desvinculava desse compromisso pela razão que então sublinhei.

Desenvolvi todos os esforços que regimentalmente posso fazer no sentido de esta sessão poder continuar amanhã, para que a manobra política que foi montada por um Sr. Deputado da maioria pudesse ter a resposta que efectivamente merece ter, não o consegui. Assim sendo, não podia, em consciência, votar, em relação ao termo do período legislativo, senão desta forma, porque quando foi colocada a questão que foi, o Sr. Deputado sabia que havia grande probabilidade dos trabalhos terminarem hoje.

Posta a questão assim, gostava de acrescentar também nesta declaração de voto, que justifica plenamente a posição que tomei, que os assuntos que tenho a apresentar à opinião pública, no seguimento do incidente que aqui se verificou, serão apresentados na mesma amanhã e darei conhecimento aos Srs. Deputados dessa questão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Natalino Viveiros para uma declaração de voto.

Deputado Natalino Viveiros (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se é esta a figura regimental que tenho que usar para responder ao Sr. Deputado, faço-o com uma declaração de voto.

Não posso deixar de lamentar e protestar pelo facto do Sr. Deputado ter, no final dos trabalhos desta Sessão, pegado num tema que foi levantado no período de antes da ordem do dia para vir invocar que se tratou duma manobra política.

Eu devolvo, com um laço de fita e encaixotado, ao Sr. Deputado as palavras que há pouco disse, porque de manobra política tratou-se quando o Sr. Deputado ontem interveio nesta Câmara fazendo as afirmações que fez e mantenho aquilo que disse há pouco sem retirar uma vírgula nem um ponto.

Portanto, não se trata de manobra política. O Sr. Deputado tem estado a tentar testemunhar o que tinha ontem afirmado; não o conseguiu. Aguardamos com toda a serenidade e estou disponível e tenho todo o interesse em esclarecer toda a verdade dos factos...

Presidente: Sr. Deputado, eu peço-lhe que faça de facto uma declaração de voto; não está em causa que diga o que entender porque votou favoravelmente o fim dos trabalhos, mas peço-lhe que faça uma declaração de voto.

O Orador: Mas, Sr. Presidente, se esta regra me é agora pedida, deveria também ter sido solicitado ao Sr. Deputado que interveio, ao ter feito uma declaração de voto como fez. Se o Sr. Presidente me pede que assim seja eu introduzo aqui a palavra "declaração de voto".

Presidente: É isso mesmo que lhe peço;

que diga porque é que votou favoravelmente. A Mesa entende que o Sr. Deputado José Decq Mota justificou porque é que votou contra e a única coisa que eu peço ao Sr. Deputado Natalino Viveiros é que justifique porque é que votou favoravelmente. Isso é que é uma declaração de voto.

O Orador: Sr. Presidente, muito obrigado.

Eu já pretendi justificar exactamente porque é que votei favoravelmente e porque é que discordo também da declaração de voto do Sr. Deputado José Decq Mota.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos. Até ao próximo período legislativo.

Muito boa tarde e boas férias.

(Eram 19,40 horas).

(Deputados que entraram durante a Sessão: PSD - Carlos Teixeira, José Leovigildo, Cinelândia Sousa).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Borges de Carvalho, Pacheco de Almeida, João Bernardo Rodrigues, João Vasco Paiva, Madruga da Costa; PS - Carlos César, João Sousa Braga, João Carlos Macedo, José Resendes).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM DURANTE A SESSÃO

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Os Ilhéus das Formigas representam um recurso natural de notável importância fundamentalmente por constituir um local de reprodução e "viveiro" para muitas espécies marinhas.

Dado o interesse económico e científico dos Ilhéus das Formigas, torna-se necessário e urgente a sua defesa de modo a preservá-lo das delapidações a que tem estado submetido e ordenar todos os seus recursos, com vista ao seu aproveitamento racional.

Nestes termos o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe, nos termos da alínea a) do artigo 20º e alínea 1) do artigo 33º o seguinte:

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas

Artigo 1º.

É criada a reserva natural dos Ilhéus das Formigas que compreende uma zona terrestre e uma marítima.

Artigo 2º.

Os limites da zona terrestre são definidos

pela linha da costa e os da zona marítima por um círculo com o raio de 6 milhas centrado no Farol das Formigas.

Artigo 3º.

São proibidas na área da reserva natural:

a) Pesca de arrasto, trolley e outras artes que colidam com o fundo dentro dos limites da reserva;

b) Redes de emalhar;

c) Caça submarina;

d) Apanha de moluscos e crustáceos;

e) Apanha de plantas aquáticas;

f) Colheita de material geológico ou arqueológico ou a sua exploração sem a autorização competente;

g) Abandono de detritos ou quaisquer formas de lixo.

Artigo 4º.

1. As contravenções ao disposto neste diploma serão punidas com coimas de 10.000\$00 a 100.000\$00, com limites elevados ao dobro em caso de reincidência.

2. Serão ainda apreendidos o equipamento utilizado e o pescado capturado, em contravenção ao presente diploma, os quais serão vendidos em hasta pública.

Artigo 5º.

O Governo Regional deverá estabelecer protocolos de acordo com as autoridades marítimas que tenham jurisdição na zona a proteger pelo presente diploma, de maneira a assegurar a plena eficácia das medidas nele estabelecidas.

Artigo 6º.

São nulas as licenças concedidas contra o disposto neste diploma.

Artigo 7º.

As despesas emergentes da execução do presente diploma serão suportadas pelo Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e Secretaria Regional do Equipamento Social.

Artigo 8º.

Serão elaborados por Portarias da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas os sinais indicativos de proibições, permissões e condicionamentos previstos neste diploma para os quais não existam modelos legalmente estabelecidos.

Artigo 9º.

O Governo Regional elaborará o regulamento da reserva, no prazo de seis meses, a contar da publicação do presente diploma.

Horta, 20 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: José Dinis dos Reis Resendes e João de Sousa Braga.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

A defesa do património paisagístico e cultural da Região Autónoma dos Açores exige a criação de medidas no sentido de preservar certas áreas, sítios, lugares, objecto de reconhecido valor estético, panorâmico ou histórico, pelo que se impõe a definição de medidas e actuações que visem a salvaguarda dos mesmos.

A zona antiga de Vila do Porto é um aglomerado de habitações e edifícios de interesse histórico e arquitectónico, que pelo seu estado de conservação, e por ser testemunho de um tipo de ocupação humana que se prende com épocas remotas, próximas do primeiro povoamento da ilha, o lugar merece ser classificado, devidamente beneficiado e enquadrado num plano paisagístico da Região.

Nestes termos o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe ao abrigo da alínea a) do artigo 20º e alínea p) do artigo 33º o seguinte:

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Lugar Classificado da Zona Antiga de Vila do Porto

Artigo 1º.

É criado o lugar classificado da **Zona Antiga** de Vila do Porto.

Artigo 2º.

Os limites da área classificada são os que constam da carta anexa ao presente diploma, que dela faz parte integrante.

Artigo 3º.

Com a presente classificação pretende-se:

- a) Manter a tipologia das habitações quanto a estrutura, escala, materiais e cores;
- b) Promover a beneficiação do núcleo das habitações e dos demais edifícios de reconhecido valor histórico e arquitectónico, dando-lhes segurança sem alteração do aspecto exterior;
- c) Promover a beneficiação do enquadramento paisagístico do aglomerado.

Artigo 4º.

Fica dependente de autorização da Secretaria

Regional do Equipamento Social a realização dos seguintes trabalhos:

- a) Construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios e outras instalações, com carácter público ou privado;
- b) Pinturas e caiação de edifícios ou muros existentes ou a construir, bem como quaisquer alterações nos elementos ornamentais dos mesmos;
- c) Alterações importantes, quer por meio de aterros ou escavações, na configuração geral da área classificada, bem como derrube de vegetação ou quaisquer outras actividades ou trabalhos que afectem a integridade e características do Lugar Classificado.

Artigo 5º.

O Lugar Classificado de Zona Antiga de Vila do Porto será administrado por uma comissão presidida pelo representante da Direcção Regional da Habitação, Urbanismo e Ambiente, da qual fazem parte representantes da Câmara Municipal de Vila do Porto e da Junta de Freguesia de Vila do Porto.

Artigo 6º.

No prazo de 12 meses a partir da data da publicação do presente diploma será executado pela Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente um plano de ordenamento paisagístico e de infraestruturas de saneamento básico do Lugar Classificado, o qual será apreciado pela Comissão Administrativa antes de ser submetido à aprovação superior do Secretário Regional do Equipamento Social.

Artigo 7º.

Serão aprovados por portaria da Secretaria Regional do Equipamento Social os sinais indicativos de protecção e as permissões e condicionamentos previstos neste diploma para os quais não existam já modelos previamente estabelecidos.

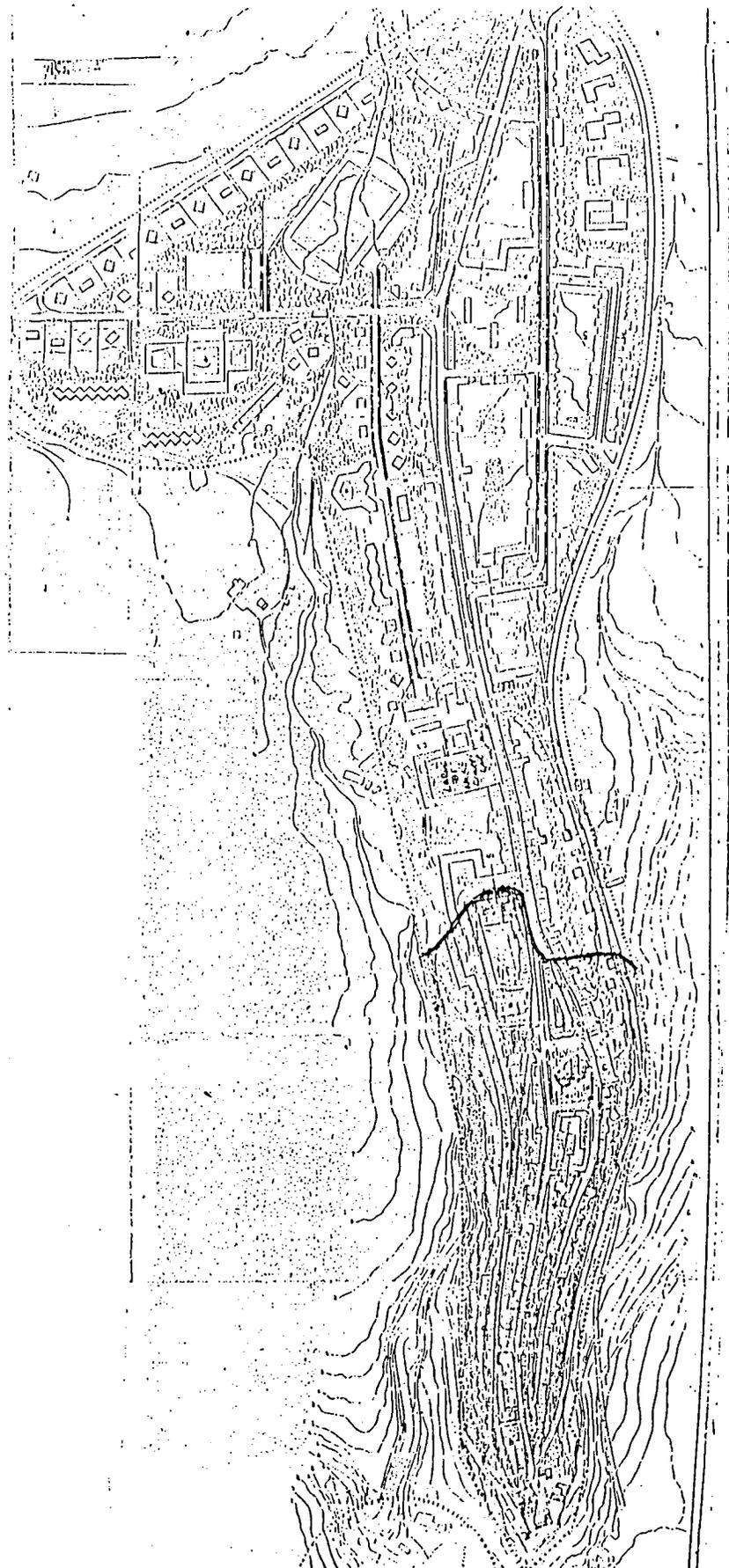
Artigo 8º.

Os encargos com obras de beneficiação e reconstrução do património construído ou não, bem como as do saneamento básico, existentes nos limites do Lugar Classificado da Zona Antiga serão suportados pelas verbas adequadas da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Horta, 20 de Maio de 1987.

Os Deputados Regionais do PS: José Dinis dos Reis Resendes e João de Sousa Braga.

PLANTA DE JILÁ DO PONTO



LEGENDA

20m x 10m

Projecto de Decreto Legislativo Regional

A legislação europeia sobre o arrendamento rural tem evoluído, no sentido de superar os conflitos e interesses, aparentemente insanáveis, entre o senhorio e o rendeiro, não no sentido da protecção directa de um ou outro, mas no sentido da conciliação dos interesses de um e outro, através da promoção de medidas que tenham como propósito criar condições jurídicas para a protecção da exploração agrícola ou pecuária.

E na subordinação dos interesses das partes ao interesse da exploração que se tem procurado a síntese conciliatória dos contrários.

E neste sentido, igualmente, que, no entender do Partido Socialista, nos Açores se devem orientar os princípios da revisão do diploma regional 11/77/A e nunca recuando em termos legislativos para uma posição de defesa do senhorio, como mera reacção a normas consideradas excessivamente proteccionistas do rendeiro. Nem também, introduzindo meras alterações de pormenor e de cosmética legislativa, mantendo o essencial do travejamento de um diploma mais dependente da conjuntura política do que os seus promotores gostariam de confessar.

Como cláusulas mais inovadoras do presente projecto de Decreto Legislativo Regional que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista ora apresenta à Assembleia Regional dos Açores sobre o arrendamento rural, salientamos os artigos 3º, 9º, 11º, 12º, 13º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º.

Para além deste artigos que mais caracterizam este projecto nos aspectos nucleares do arrendamento rural, são de referir aqueles que já têm em conta os inadiáveis reflexos legislativos quer da "LOA", como sejam os artigos 33º e 18º (nº 11) quer da legislação da CEE, como sejam os respeitantes ao jovem agricultor.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º e da alínea b) do artigo 33º da Lei 9/87, de 26 de Março, apresenta à Assembleia Regional dos Açores o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1º.

(Ambito)

Na Região Autónoma dos Açores, as relações jurídicas de arrendamento rural ficam sujeitas ao disposto no presente decreto legislativo regional.

Artigo 2º.

(Noção)

1. Denomina-se arrendamento rural, a locação

de prédios rústicos para fins de exploração agrícola ou pecuária, nas condições de uma regular utilização.

2. Presume-se rural o arrendamento que recaia sobre prédios rústicos, quando do contrato e respectivas circunstâncias não resulte destino diferente.

Artigo 3º.

(Sujeitos a contrato)

Nos contratos de arrendamento rural em que o rendeiro seja uma pessoa singular, terá de ser sempre um agricultor profissional, isto é, exercer a actividade agrícola a título principal.

Artigo 4º.

(Objecto do contrato)

1. O arrendamento rural, além do terreno e vegetação permanente de natureza não florestal, compreende todas as coisas implantadas ou presas no solo destinadas habitualmente aos fins próprios da exploração agrícola ou pecuária dos prédios.

2. Salvo cláusula expressa em contrário, não se considera compreendido no arrendamento:

a) O arvoredado existente em terrenos destinados a corte de matos;

b) Quaisquer outras coisas existentes no prédio e que não se destinem habitualmente às finalidades referidas no nº 1.

3. Podem ainda ser excluídos do arrendamento, mediante acordo das partes expressamente clausulado:

a) As árvores florestais dispersas;

b) Os frutos pendentes à data do início da vigência do contrato;

c) Os edifícios afectos a unidades fabris, económicas, habitacionais ou de recreio que não sejam complementares ou acessórios da exploração agrícola ou pecuária, nem estejam habitualmente ligados ao desempenho da função económica e social normal do prédio arrendado.

4. O presente decreto legislativo regional não se aplica ao arrendamento para fins florestais, o qual deverá ser objecto de legislação especial.

Artigo 5º.

(Forma de contrato)

1. O contrato de arrendamento rural será obrigatoriamente reduzido a escrito.

2. No prazo de trinta dias, o senhorio entregará o original do contrato na repartição de finanças da sua residência habitual e uma cópia autenticada por aquela repartição, nos respectivos serviços agrícolas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

3. O disposto nos números anteriores é aplicável às revisões da renda.

Artigo 6º.

(Sanção da falta de forma)

No caso de não cumprimento do disposto no nº 1 do artigo anterior, os contraentes não poderão requerer qualquer procedimento judicial relativo ao contrato, a menos que venham a provar, que a falta é imputável ao outro contraente.

Artigo 7º.

(Suprimento da falta de forma)

1. A falta de forma pode ser suprida por decisão judicial que, à face da prova produzida, reconstitua os elementos essenciais do contrato.

2. A decisão judicial pode ser provocada por iniciativa do interessado, tanto em acção própria como por via de reconversão.

3. A faculdade de requerer suprimento judicial pode exercer-se até ao encerramento da discussão em primeira instância de qualquer acção que tenha por objecto a restituição do prédio arrendado sem título.

Artigo 8º.

(Cláusulas nulas)

São nulas as cláusulas contratuais em que:

a) O rendeiro se obrigue a vender as colheitas, no todo ou em parte, a entidades certas e determinadas;

b) O rendeiro se obrigue ao pagamento de prémios de seguros contra incêndios de edifícios, bem como das contribuições, impostos ou taxas que incidam sobre os prédios objecto de contrato que sejam devidos pelo senhorio;

c) Qualquer dos contraentes renuncie ao direito de pedir denúncia ou resolução do contrato e às indemnizações que forem devidas nos casos de violação de obrigações legais ou contratuais;

d) Qualquer das partes renuncie ao direito de actualização e revisão da renda ou ao de renovação do contrato ou se obrigue antecipadamente a denunciá-lo;

e) O rendeiro se obrigue, por qualquer título, a serviços que não revertem em benefício directo do prédio ou se sujeite a encargos extraordinários não compreendidos no contrato;

f) As partes subordinem a eficácia ou validade do contrato a condição resolutiva ou suspensiva.

g) Se ofendam princípios ou direitos declarados neste diploma e nas leis, na medida em que sejam aplicáveis na Região.

h) Ao rendeiro sejam impostas quaisquer restrições ao tipo ou processo de cultura a praticar no prédio, salvo as que resultem do

disposto no artigo 24º deste diploma.

Artigo 9º.

(Prazo de arrendamento)

1. Salvo os casos especiais previstos neste diploma, os arrendamentos rurais para fins de exploração agrícola não podem ser celebrados por prazo inferior a nove anos, a contar da data em que tiveram início, valendo aquele se houver sido estipulado prazo mais curto.

2. Salvo os casos especiais previstos neste diploma, os arrendamentos rurais para fins de exploração pecuária não podem ser celebrados por prazos inferiores a seis anos, a contar da data em que tiveram início, valendo aquele se houver sido estipulado prazo mais curto.

3. Findo os prazos estabelecidos nos números anteriores ou o convencionado se for superior, entende-se renovado o contrato por períodos sucessivos de seis anos, enquanto o mesmo não for denunciado nos termos deste diploma.

4. Os prédios rústicos pertencentes ao Instituto Regional de Ordenamento Agrário, adquiridos para fins de emparcelamento podem ser arrendados por prazos inferiores aos estabelecidos nos números anteriores.

5. O termo de qualquer prazo corresponderá sempre ao fim do ano agrícola que deve ser expressamente indicado nos contratos.

Artigo 10º.

(Alteração do prazo)

Sempre que uma exploração agrícola ou pecuária arrendada seja objecto de medidas especiais de fomento ou reconvertida pelo rendeiro, o contrato terá a duração mínima acordada entre as partes ou a fixada na decisão que aprove os respectivos planos de fomento ou reconversão de acordo com normas a estabelecer em decreto legislativo regional.

Artigo 11º.

(Fixação da renda)

1. A renda pode ser estipulada em dinheiro ou em géneros, consoante o acordo das partes.

2. O pagamento da renda será, porém, feito sempre em dinheiro e anualmente, não sendo exigível antecipadamente.

3. Se o contrato abranger edifícios, dependências, instalações ou outros equipamentos fixos, o valor da renda dos mesmos será referido expressamente no contrato, com destaque das restantes parcelas.

Artigo 12º.

(Actualização da renda)

1. A conversão monetária da renda fixada

em géneros será efectuada com base nos preços oficiais de compra no momento do vencimento da renda ou, no caso de não se encontrar fixado, ao preço corrente do mercado.

2. A renda fixada em dinheiro será, todos os anos, automaticamente actualizada no montante correspondente à taxa de inflação oficial na Região, a qual deve constar do diploma mencionado no artigo 14º.

Artigo 13º.

(Revisão da renda)

1. Decorrido o primeiro ano de vigência do contrato, e uma só vez no decurso do mesmo, pode qualquer das partes pedir a revisão da renda inicialmente acordada, por a mesma ser superior ou inferior, no valor mínimo de um décimo em relação às tabelas referidas no artigo 14º.

2. A renda poderá ainda ser revista de dois em dois anos, por iniciativa de qualquer das partes, desde que não ultrapasse os valores de referência das tabelas constantes do artigo 14º.

Artigo 14º.

(Tabelas de rendas)

1. Para efeitos da revisão prevista no artigo anterior, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas estabelecerá tabelas regionais com rendas de referência, tendo por base a evolução dos preços correntes dos géneros agrícolas, a diferente natureza dos solos, as formas do seu aproveitamento e quaisquer outros factores atendíveis, ouvidas as associações interessadas.

2. As tabelas previstas no número anterior serão estabelecidas por concelho e constarão de portaria a publicar anualmente até 31 de Agosto.

Artigo 15º.

(Redução da renda)

1. Quando no prédio arrendado, por causas imprevisíveis e anormais, resultar, com carácter duradouro plurianual, diminuição significativa da capacidade produtiva do prédio, ao rendeiro assiste o direito de obter a resolução do contrato ou a fixação de nova renda, salvo se essa diminuição resultar de práticas inadequadas de exploração.

2. Consideram-se causas imprevisíveis e anormais, além de outras, inundações, acidentes geológicos e ecológicos, e pragas de natureza excepcional, excluindo todos os acidentes que possam ser cobertos por contrato de seguro, de acordo com a lei.

Artigo 16º.

(Procedimento a adoptar para revisão da renda)

1. Os pedidos para revisão da renda devem ser dirigidos à parte contrária, neles mencionando o requerente a renda que considera dever ser paga.

2. Os pedidos são formulados por escrito no prazo máximo de 30 dias após o fim do ano agrícola ou após o termo dos eventos causais do invocado motivo de redução da renda.

3. No caso de os contraentes, nos 30 dias seguintes à formulação do respectivo pedido, não chegarem a acordo sobre a revisão da renda, poderão recorrer a tribunal.

Artigo 17º.

(Mora do rendeiro)

1. Quando, por causa que lhe seja imputável, o rendeiro não pagar a renda no tempo e forma devidos, o senhorio, decorridos 90 dias após a data do vencimento, tem o direito de exigir judicialmente, além das rendas em atraso, os respectivos juros calculados nos termos da lei, e obter a resolução do contrato com fundamento na mora.

2. Cessa o direito a resolução do contrato, se o rendeiro provar, até ao encerramento da discussão em primeira instância, que pagou ao senhorio, ou depositou à ordem deste, a renda devida acrescida de indemnização equivalente ao dobro do valor da renda e os respectivos juros.

3. É aplicável o disposto no artigo 973º do Código de Processo Civil à hipótese prevista no número anterior.

Artigo 18º.

(Subarrendamento ou transferência)

1. Em princípio, e salvo acordo escrito do senhorio, ao rendeiro é proibido subarrendar ou ceder por comodato, total ou parcialmente, os prédios arrendados ou ainda ceder a terceiros a sua posição contratual.

2. A proibição referida no número anterior não se aplica no caso de aqueles actos praticados pelo rendeiro o serem a uma cooperativa agrícola ou sociedade de agricultura de grupo que, porém, para todos os efeitos legais, ficam colocados na posição de rendeiro ou ainda a entidades públicas para fins de investigação agrária, extensão rural ou de formação profissional.

3. O subarrendamento ou cessão previstos no número anterior tem de constar de documento escrito, sendo-lhe aplicável a alínea g) do artigo 1.038 do Código Civil.

4. Nos casos de cessão da exploração de

prédios rústicos cedidos às entidades previstas no número dois deste artigo, o rendeiro que transferiu para estas a sua posição contratual, reaverá as terras que cultivava, continuando o arrendamento anterior.

5. Será permitida sem necessidade de consentimento do senhorio, a cessão temporária, por um período não superior a três anos, entre lavradores com exploração pecuária no mesmo concelho, de prédios ou parcelas de prédios integrados em exploração pecuária do rendeiro e os quais por circunstâncias fortuitas e de força maior alheias à sua vontade, ele esteja impedido temporariamente de continuar a explorar. Nestes casos, o montante da renda no subarrendamento não poderá exceder o do arrendamento.

6. O rendeiro que pretenda efectuar essa cessação deverá requerer previamente autorização para tal, em petição devidamente fundamentada, dirigida à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, onde especifique discriminadamente todos os elementos referentes à cessão e respectivos valores.

7. No caso de ser concedida autorização pela SRAgP para a pretendida cessão, o rendeiro deverá comunicar a sua intenção, com as respectivas condições, ao senhorio ou senhorios, por carta registada com aviso de recepção.

8. O senhorio do prédio objecto de transmissão goza do direito de preferência.

Se o rendeiro tiver vários senhorios, poderá optar, em primeiro lugar, o senhorio que for proprietário do prédio ou prédios de menor área seguindo-se-lhe os restantes por ordem crescente.

9. O senhorio que pretenda usar do direito a que se refere o número anterior deverá declará-lo no prazo de trinta dias a contar da data em que for notificado pelo rendeiro cedente.

10. Não se verificando o exercício do direito de preferência por parte de qualquer dos senhorios e a cedência se tiver efectuado, o arrendamento terminará no fim do prazo referido no número 5.

11. A cessão do direito ao arrendamento ou a troca de parcelas entre rendeiros será ainda permitida desde que se destine a acções de emparcelamento de exploração, a realizar por iniciativa ou com aprovação do IROA.

12. O rendeiro poderá ainda subarrendar a um dos seus descendentes que satisfaça as condições de jovem agricultor estipuladas na lei e, transmitir-lhe o direito ao arrendamento, na forma prevista no nº 1 do artigo 5º.

Artigo 19º.

(Benfeitorias)

1. O senhorio e rendeiro estão obrigados

a permitir a realização das benfeitorias necessárias, úteis ou sociais que a outra parte deverá ou possa realizar.

2. O rendeiro pode fazer no prédio benfeitorias necessárias sem consentimento do senhorio, devendo porém, dar-lhe conhecimento das mesmas.

3. As benfeitorias úteis podem ser feitas por qualquer das partes contraentes, mediante consentimento expresso ou tácito da outra parte, a qual deve ser previamente notificada.

4. Benfeitorias sociais são aquelas que facilitam a prestação do trabalho em condições de maior comodidade ou dignidade ou tenham por objectivo a promoção dos trabalhadores. A este tipo de benfeitorias é-lhes aplicável o regime neste diploma previsto para as benfeitorias úteis.

5. No caso de oposição às benfeitorias, úteis ou sociais, a outra parte deve notificar a promotora das mesmas no prazo de dez dias e, dentro deste prazo ainda, solicitar a intervenção da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas na apreciação do plano das benfeitorias.

6. A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas deve proceder à audição da parte opoitora, decorridos 15 dias sobre o conhecimento da sua oposição e tomar a sua decisão nos trinta dias subsequentes.

7. As benfeitorias realizadas nas condições previstas no número anterior, se efectuadas pelo rendeiro poderão implicar apenas a alteração do prazo do contrato e, se realizadas pelo senhorio, poderão implicar a alteração do prazo do contrato e do montante da renda. Estas alterações serão acordadas entre as partes ou, em caso de discordância, impostas por força da decisão aprobatória do plano.

8. Quando as benfeitorias promovidas pelo senhorio impliquem alteração significativa do regime de exploração do prédio ou o rendeiro não conformar com o eventual acréscimo de renda, tem este a faculdade de proceder, no prazo de trinta dias, à denúncia do contrato, a qual só produzirá efeito no fim do respectivo ano agrícola.

9. A decisão da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas será comunicada ao senhorio e ao rendeiro, considerando-se tacitamente aceite se as partes no prazo de 10 dias, não recorrerem a tribunal.

Artigo 20º.

(Indemnização por benfeitorias)

1. O senhorio indemnizará o rendeiro pelo prejuízo que benfeitorias úteis da sua iniciativa venham a causar àquele.

2. Ao cessar a relação contratual por denún-

cia, o rendeiro tem o direito a exigir indemnização por parte do senhorio:

a) Pelas benfeitorias realizadas nos termos dos números 2, 3 e 4 do artigo anterior;

b) Pelos trabalhos de melhoramento ou modificação do solo que o tornaram cultivável ou beneficiaram da sua normal produtividade, mesmo que efectuados com opposição expressa do senhorio e sem aprovação prévia da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

3. A indemnização será calculada tendo em conta o valor remanescente das benfeitorias ou demais melhoramentos, no momento da cessação do contrato.

4. Quando ocorrer a cessação antecipada da relação contratual por força do artigo 24º, o rendeiro terá direito a exigir do senhorio indemnização, no caso de benfeitorias necessárias, úteis e sociais, calculada segundo as regras do enriquecimento sem causa.

5. O rendeiro goza do direito de retenção do prédio enquanto não for indemnizado do valor das benfeitorias referidas no número 1.

6. No caso previsto no número anterior, o rendeiro tem ainda o direito de ser indemnizado de todas as despesas de exploração do prédio retido, acrescidas de uma percentagem correspondente ao lucro normal da exploração, na medida em que o não tiver realizado.

Artigo 21º.

(Indemnização por deterioração)

O senhorio tem direito a exigir do rendeiro, quando ocorrer a cessação da relação contratual, indemnização relativa a deterioração ou danos causados nos prédios arrendados ou coisas neles integradas por facto imputável ao mesmo rendeiro, ou como consequência de este não haver cumprido com as obrigações normais de cultivador.

Artigo 22º.

(Denúncia do contrato)

1. Os contratos de arrendamento rural consideram-se sucessiva e automaticamente renovados se não forem denunciados nos termos seguintes:

a) O rendeiro deve avisar o senhorio, mediante comunicação escrita, com a antecedência mínima de um ano, relativamente ao termo do prazo inicial ou das suas renovações.

b) O senhorio deve avisar também o rendeiro pela forma referida na alínea anterior, com a antecedência mínima de 18 meses relativamente ao termo do prazo inicial ou das suas renovações.

Artigo 23º.

(Condições para o exercício da denúncia)

1. Poderá usar da faculdade prevista no

artigo anterior, o senhorio que se comprometa a explorar directamente, por si próprio, o prédio ou prédios arrendados durante seis anos, ou através de conjugue ou de descendente maior de 16 anos que possua ou se proponha adquirir, a condição de agricultor profissional.

2. Não respeitando o senhorio o disposto no número anterior, salvo caso fortuito ou de força maior, o rendeiro despedido tem direito a exigir do senhorio uma indemnização equivalente ao triplo do valor da renda anual estipulada no contrato denunciado, e a reocupar o prédio, iniciando novo contrato, nos precisos termos do que anteriormente vigorava, desde que o requeira ao tribunal, no prazo de trinta dias a contar do conhecimento do facto.

3. Se, após a situação prevista no número 1 deste artigo, o senhorio pretender, de novo, arrendar o prédio ou prédios, será dado o direito de preferência ao rendeiro cujo contrato foi denunciado.

4. Poderá ainda exercer o direito à denúncia, o senhorio que, não desempenhando a profissão de agricultor a título principal, pretenda alienar o prédio no prazo máximo de um ano.

Artigo 24º.

(Oposição à denúncia)

1. O rendeiro pode obstar à denúncia do contrato, sempre que esta:

a) Não satisfaça as condições referidas no nº 1 do artigo anterior;

b) Ponha em risco, pelo uso da faculdade prevista no nº 4 do artigo anterior a exploração por redução da sua dimensão para uma área inferior à área média das explorações da respectiva ilha, de acordo com os resultados do último recenseamento agrícola oficial;

c) Ponha em risco a situação económica do rendeiro e do seu agregado familiar.

2. O rendeiro que se oponha à denúncia, invocando as alíneas a) e b) do número anterior, deverá comunicá-lo por escrito, ao senhorio, no prazo de 30 dias a partir da data da denúncia.

3. A opposição à denúncia pelo rendeiro com invocação do disposto na alínea c) do nº 1, será feita mediante acção judicial, interposta no prazo de 60 dias, após a notificação da denúncia.

4. A opposição à denúncia prevista nas alíneas b) e c) do nº 1 não produzirá efeitos, caso ponha em risco a subsistência económica do senhorio e do seu agregado familiar.

5. Exercido pelo senhorio o direito à denúncia e declarado judicialmente, a falta de fundamento da opposição pelo rendeiro, este será considerado como possuidor de má-fé, desde a data em que, por força da decisão judicial, deveria

ter abandonado a exploração.

Artigo 25º.

(Resolução do contrato pelo senhorio)

O senhorio só pode pedir a resolução do contrato no decorrer do prazo do mesmo, se o rendeiro:

- a) Não pagar a renda no tempo e forma devidos, nem fizer depósito liberatório;
- b) Faltar ao cumprimento de alguma obrigação legal com prejuízo grave para a produtividade, substância ou função económica e social do prédio;
- c) Utilizar processos de cultura comprovadamente depauperantes da potencialidade produtiva dos solos;
- d) Não velar pela boa conservação dos bens ou causar prejuízos graves nos que, não sendo objecto de contrato, existam no prédio arrendado;
- e) Subarrendar, ou ceder por comodato, total ou parcialmente, os prédios arrendados ou ceder a sua posição contratual em face do senhorio nos casos em que tal cessão não for permitida;
- f) Não atingir os níveis mínimos de utilização do solo estabelecidos na legislação em vigor ou não observar injustificadamente o que for determinado nos planos a que se referem os artigos 10º e 19º;
- g) Efectuar a cessão sem obedecer ao disposto no artigo 18º;
- h) Usar o prédio para fins não agrícolas, nomeadamente, em prédio arrendado para exploração pecuária, efectuar cortes de erva para venda, salvo para fins industriais ou como mero aproveitamento de excedentes de cultura;
- i) Deixar de preencher a condição prevista no artigo 3º.

Artigo 26º.

(Resolução para urbanização)

1. O senhorio pode pedir a resolução do contrato se destinar o prédio ou parte do prédio arrendado para construção urbana, e possuir projecto aprovado nos termos do Decreto Legislativo Regional 7/86/A, de 25 de Fevereiro.

2. A resolução pode ser parcial, se convier ao rendeiro.

3. O rendeiro terá o direito de pedir uma indemnização proporcional ao prejuízo sofrido e bem assim o de recuperar o prédio nas condições anteriores à resolução, se os trabalhos referidos no nº 1 se não iniciarem no prazo de um ano.

Artigo 27º.

(Caducidade do contrato)

1. O arrendamento não caduca por parte

do senhorio, nem pela transmissão do prédio.

2. Quando cesse o direito ou findem os poderes de administração com base nos quais o contrato foi celebrado, observar-se-á o disposto no número 2 do artigo 1.051 do Código Civil.

Artigo 28º.

(Transmissão por morte do rendeiro)

1. O arrendamento rural não caduca por morte do rendeiro, transmitindo-se ao conjugue sobrevivente desde que não divorciado ou separado, judicialmente de pessoas e bens ou de facto, e a parentes ou afins, na linha recta, que com o mesmo viviam habitualmente em comunhão de mesa e habitação ou em economia comum, há mais de um ano consecutivo.

2. A transmissão a que se refere o número anterior defere-se pela ordem seguinte:

- a) Ao conjugue sobrevivente;
- b) Aos parentes ou afins da linha recta, preferindo-se os primeiros aos segundos, os descendentes e os de grau mais próximo aos de grau mais remoto.

3. A transmissão a favor dos parentes ou afins, segundo a ordem constante do número anterior, também se verifica por morte do conjugue sobrevivente quando nos termos deste artigo, lhe tenha sido transmitido o direito de arrendamento.

4. Qualquer dos sucessores no arrendamento referidos nos números anteriores terá de satisfazer a condição prevista no artigo 3º.

Artigo 29º.

(Caducidade do direito à transmissão)

O arrendamento caducará quando o direito à transmissão conferido no artigo anterior não for exercido nos seis meses seguintes à morte do rendeiro ou do conjugue não separado de pessoas e bens ou de facto, mediante comunicação escrita ao senhorio, mas a restituição do prédio nunca poderá ser exigida antes do fim do ano agrícola em curso, no termo daquele contrato.

Artigo 30º.

(Caducidade por expropriação)

1. A expropriação do prédio ou prédios arrendados por utilidade pública importa a caducidade do arrendamento.

2. Se a expropriação for total, o arrendamento é considerado encargo autónomo para o efeito de o rendeiro ser indemnizado pelo expropriante.

3. Na indemnização, além dos valores dos frutos pendentes ou das colheitas inutilizadas, atende-se ainda ao valor das benfeitorias a que o rendeiro tenha direito e aos demais prejuízos emergentes da cessação do arrendamento, calculados nos termos gerais de direito.

4. Se a expropriação for parcial, o rendeiro independentemente dos direitos facultados no número anterior em relação à parte expropriada, pode optar pela resolução do contrato ou pela redução proporcional da renda.

Artigo 31º.

(Trabalhos preparatórios e colheita de frutos pendentes)

1. No decurso do último ano de arrendamento, o rendeiro não pode opôr-se à realização dos trabalhos indispensáveis ao normal aproveitamento da terra, a efectuar pelo novo cultivador.

2. Reciprocamente, o novo cultivador não pode impedir a realização de todas as práticas necessárias à colheita, utilização e transformação dos frutos pendentes, ainda que fora do prazo do arrendamento cessante.

Artigo 32º.

(Preferência)

1. No caso de venda ou doação em cumprimento de prédios objecto de arrendamento rural tem direito de preferência em primeiro lugar, os respectivos rendeiros.

2. E aplicável, mesmo no caso de haver mais de um rendeiro a preferir nos termos do número anterior, o disposto nos artigos 416º a 419º e 1.410º do Código Civil, com as necessárias adaptações.

3. O disposto no número anterior entende-se sem prejuízo dos direitos de preferência estabelecidos na lei a favor dos co-titulares de herança indivisa e dos comproprietários.

Artigo 33º.

(Excepções ao direito de preferência)

O rendeiro não poderá exercer o direito de preferência previsto no artigo anterior, nos casos seguintes:

a) Nas transmissões a título gratuito a favor do descendente ou conjugue que satisfaçam as condições previstas nos artigos 3º e 22º;

b) Na permuta de prédios ou parte de prédios rústicos de dimensão igual ou inferior à unidade mínima de cultura para as finalidades previstas no artigo 38º do Decreto Legislativo Regional 7/86/A de 25 de Fevereiro, desde que a permuta seja efectuada por iniciativa ou com aprovação do IROA.

Artigo 34º.

(Parceria agrícola)

Até à publicação da legislação regional que estabeleça as normas transitórias adequadas à efectiva extinção da parceria agrícola, só

serão permitidos contratos de parceria agrícola para prédios que, na sua totalidade tenham área igual ou inferior à unidade mínima de cultura.

Artigo 35º.

(Legislação aplicável)

Os contratos celebrados contra o disposto no artigo anterior e os contratos de parceria agrícola ficam sujeitos, com as necessárias adaptações, à disciplina do presente diploma.

Artigo 36º.

(Divisão dos produtos na parceria agrícola)

1. Nos contratos de parceria agrícola só podem ser objecto de divisão entre o parceiro proprietário e o parceiro cultivador no máximo os três principais produtos habitualmente produzidos nos prédios objecto de contrato.

2. A divisão nunca pode fazer-se atribuindo ao parceiro proprietário quota superior a metade da produção de acordo com o número anterior.

Artigo 37º.

(Formas de processo)

1. O processo aplicável ao despejo será o previsto nos artigos 964º e seguintes do Código de Processo Civil.

2. O processo aplicável à fixação e revisão de rendas será o previsto nos artigos 1.052º e seguintes do Código do Processo Civil.

Artigo 38º.

(Competência territorial)

As questões emergentes da aplicação deste diploma, nomeadamente as que dizem respeito ao despejo dos prédios, direitos de preferência, oposição à denúncia, fixação e alteração de rendas e outras, serão julgadas no tribunal da comarca da localização dos prédios.

Artigo 39º.

(Direito transitório)

1. Aos contratos existentes à data da entrada em vigor do presente Decreto Legislativo Regional aplica-se o regime nele prescrito.

2. Este Decreto Legislativo Regional não se aplica aos processos pendentes em juízo que, à data da sua entrada em vigor, já tenham sido objecto de decisão em primeira instância, ainda que não transitada em julgado, salvo quanto a normas de natureza interpretativa.

Artigo 40º.

(Direito subsidiário)

Nos casos omissos, em tudo o que não contra-

rie os princípios deste diploma, aplicam-se as regras gerais dos contratos e as especiais da locação, em conformidade com as disposições do Código Civil.

Artigo 41º.

(Disposições transitórias)

1. O Governo Regional apresentará na Assembleia Regional, no prazo de 180 dias, a partir da data da vigência deste diploma, a proposta de decreto legislativo regional contendo o normativo referido no artigo 9º.

2. O Governo Regional apresentará na Assembleia Regional, no prazo de um ano, a partir da data da vigência deste diploma, a proposta de decreto legislativo regional contendo as disposições transitórias referidas no artigo 34º.

Artigo 42º.

(Disposições revogatórias)

É revogado o Decreto Regional 11/77/A, de 20 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regional 1/82/A.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1987.

O Grupo Parlamentar do PS: Francisco Sousa, João Braga, Simas Santos, João Carlos Macedo, Manuel Goulart, Dionísio de Sousa, Carlos Mendonça, Manuel Serpa, Hélio Pombo e Raimundo Mesquita.

P'lo Redactor de 1ª Classe: José Rodrigues da Costa e José Maria Dutra da Silva.